

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: SUPERINTEND. DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA

Exercício: 2012

Processo: 59004000214201311

Município: Belém - PA

Relatório nº: 201305707

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO
PARÁ

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/PA,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201305707, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela SUPERINTEND. DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA- SUDAM

1. Introdução

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 09.08.2013 a 06.09.2013, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2. Resultados dos trabalhos



Verificamos na Prestação de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-119/2012 e 124/2012.

Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-124/2012, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se as seguintes questões de auditoria: (i) A unidade jurisdicionada elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de referência? (ii) As peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU nº 119/2012, da DN TCU nº 124/2012 e da Portaria-TCU nº 150/2012?

A metodologia empregada pela equipe de auditoria consistiu na análise censitária de todos os itens que compõem o Relatório de Gestão e as peças complementares.

A partir dos exames referentes ao Processo nº 59004.000214/2013-11, concluiu-se que a Unidade elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2012. Além disso, as peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN TCU nº 119/2012 e 124/2012 e da Portaria-TCU nº 150/2012.

A UJ não possui Unidade de Correição razão pela qual não consta do processo Relatório de Correição.

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se a seguinte questão de auditoria: (i) Os resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência dos objetivos e metas físicas e financeiras planejadas ou pactuadas para o exercício, foram cumpridos?

A metodologia empregada pela equipe de auditoria consistiu na análise das ações de maior materialidade e vinculação às atividades finalísticas.

Com vistas ao cumprimento de seus objetivos estratégicos e sua missão institucional a SUDAM, consoante diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional e no Plano Plurianual da União 2012-2015, realizou planejamento de suas atividades e elaborou seu Plano Operativo Anual, contendo, dentre outras informações, os 07 Programas Temáticos com 21 Ações e 02 Programas de Apoio Institucional com 10 Ações a serem executados no exercício de 2012, bem como as metas físicas e financeiras a serem atingidas nesse período.

No tocante à execução do Plano, verifica-se pelo demonstrativo do resultado apresentado e no Relatório de Gestão de 2012, bom desempenho da UJ na execução dos programas de Apoio Institucional, entretanto, no que se refere aos Programas Temáticos apenas 40% das metas finalísticas foram realizadas. O Gestor informou que os cortes orçamentários, visto que apenas 27% dos créditos orçamentários para as atividades



finalísticas foram liberados, o contingenciamento de limites para empenho, a inadimplência de proponente quanto à apresentação de documentos e a escassez crônica de recursos humanos impactaram o desempenho institucional no período. Informou também a adoção de providências junto ao Ministério da Integração Nacional com vista à liberação do limite de empenho no valor das propostas analisadas, entretanto, não obteve êxito.

As ações avaliadas encontram-se relacionadas nas tabelas a seguir:

533013 – SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM				
PROGRAMA 2111 – Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional				
Ação: 2000 Administração da Unidade	Meta Física			
	Previsão	Execução		Execução/Previsão %
	-	-		-
	Meta Financeira			
	Fixação dotação final (R\$)	Execução Despesa empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Liquidada/ Fixação %
	16.511.374	12.025.006	9.062.206	72

Fonte: Relatório de Gestão/2012.

Na presente ação foi aprovada na Lei Orçamentária Anual /2012, dotação orçamentária no valor de R\$ 15.888.041, tendo havido no exercício suplementação e contingenciamento nos valores respectivamente de R\$ 623.333 e R\$ 3.611.374. No tocante ao impacto do contingenciamento, a Coordenadora Geral de Administração e Finanças, informou no Memo – COGAF nº 57, de 29.08.2013, que a Administração se adequou aos limites estabelecidos pelo Ministério da Integração Nacional, reduzindo custos com despesas de material e serviços, não causando impacto nas metas definidas no Plano Operativo Anual.

O exame revelou divergência entre os valores apresentados na tabela e os registros do Sistema SIAFI, que nessa ação evidenciam despesas empenhadas e liquidadas respectivamente nos valores de R\$ 12.122.407 e R\$ 9.280.556.

533013 – SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM				
PROGRAMA 2111 – Gestão do Ministério da Integração Nacional				
Ação: 20TP Pagamento de Pessoal Ativo da União.	Meta Física			
	Previsão		Execução	Execução/Previsão %
	156		156	10
	Meta Financeira			
	Fixação dotação final (R\$)	Execução Despesa empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Liquidada-Fixação %
	17 905 105	16 563 098	16 563 098	92

Fonte: Relatório de Gestão de 2012.

Apesar dos cortes orçamentários, a meta foi realizada, tendo sido efetuado o pagamento do pessoal.

533013 – SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM



PROGRAMA 2021 – Ciência, Tecnologia e Inovação.				
4542-Fomento a Projetos de Transformação da Biodiversidade Amazônica.	Meta Física			
	Previsão		Execução	Execução/Previsão %
	04		01	25
	Meta Financeira			
	Fixação dotação final (R\$)	Execução Despesa empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Liquidada-Fixação %
	5.200.000	1.497.532	1.497.532	28,9

Fonte: Relatório de Gestão – 2012.

Conforme análise crítica do Relatório de Gestão de 2012, a execução do orçamento dessa ação sofreu atraso em decorrência das dúvidas surgidas devido as mudanças ocorridas com a publicação da Lei nº 12.712, de 30.08.2012, relativamente à aplicabilidade imediata do art. 6º, que modificou a redação do §2º do art. 3º da Medida Provisória nº 2.175/2001, transferindo ao Banco da Amazônia S/A a operacionalização dos recursos de custeio das atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia. Sendo o Chamamento Público 04/2012, destinado à recepção e seleção de projetos na área de pesquisa, lançado somente em 10.12.2012.

Cabe ressaltar, a intempestividade no lançamento do Chamamento, que poderia ter ocorrido antes da publicação da referida Lei.

Nessa ação a SUDAM objetivava apoiar 04 (quatro) projetos de pesquisa, contudo em decorrência da limitação dos recursos disponibilizados, apoiou apenas 01 (um). A meta física parcial refere-se ao projeto objeto do Termo de Cooperação firmado com a Universidade Rural da Amazônia – UFRA, cujos créditos orçamentários foram transferidos por meio de Destaque.

533013 – SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM				
PROGRAMA 2029 – Desenvolvimento Regional, Territorial, Sustentável e Economia.				
8917 – Fortalecimento das Administrações Locais na Amazônia Legal.	Meta Física			
	Previsão		Execução	Execução-Previsão %
	3		0	0
	Meta Financeira			
	Fixação dotação final (R\$)	Execução Despesa empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Liquidada-Fixação %
	600.000	128.920	-	0

Fonte: Relatório de Gestão 2012

533013 – SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM				
PROGRAMA 2029 – Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária.				
4664 – Capacitação para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial e Concessão de Bolsas de Estudos para Programas de Pós –graduação em Desenvolvimento	Meta Física			
	Previsão		Execução	Execução-Previsão %
	280		160	
	Meta Financeira			
	Fixação dotação final (R\$)	Execução Despesa empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Liquidada-Fixação %
	728.000	464.235	-	0



Regional e Áreas Afins.				
-------------------------	--	--	--	--

Fonte: Relatório de Gestão 2012

Na Ação 8917 a SUDAM objetivou apoiar 03(três) iniciativas de capacitação de recursos humanos para melhoria de gestão no poder público local. Tendo havido a liberação parcial dos recursos.

A Ação 4664 objetivou capacitar 140 pessoas em gestão de projetos e 140 em gestão de projetos de resíduos sólidos. Tendo havido também a liberação parcial dos recursos.

Objetivando melhor aproveitamento dos recursos dessas ações, a SUDAM resolveu juntá-los e firmou os convênios de n.ºs. 776718, 779335 e 778079 para realização 03 (três) cursos de capacitação nos Estados de Roraima, Acre e Tocantins.

533013 – SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM				
PROGRAMA 2029 – Desenvolvimento Regional, territorial sustentável e Economia Solidária				
Ação: 8340 Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação.	Meta Física			
	Previsão		Execução	Execução-Previsão %
	03		1	33
	Meta Financeira			
	Fixação dotação final (R\$)	Execução Despesa empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Liquidada-Fixação %
	500.000	140.000	-	-

Fonte: Relatório de Gestão 2012

Nesta ação a SUDAM pretendia apoiar 03 (três) propostas de desenvolvimento da Rede Regional de Inovação, devido a não liberação do limite total só foi possível apoiar uma proposta. A proposta refere-se a um sistema integrante da rede de inovação que visa implementar o plano Diretor de Tecnologia da Informação –PDTI da SUDAM. O valor empenhado foi inscrito em Restos a Pagar.

533013 – SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM				
PROGRAMA : 2029 – Desenvolvimento Regional, territorial Sustentável e Economia Solidária.				
Ação 20NL Elaboração do Zoneamento Ecológico Econômico nos Municípios com Maiores Índice de desmatamento na Amazônia Legal.	Meta Física			
	Previsão		Execução	Execução-Previsão %
	03		01	33
	Meta Financeira			
	Fixação dotação final (R\$)	Execução Despesa empenhada (R\$)	Despesa Liquidada (R\$)	Despesa Liquidada-Fixação %
	1.200.000	13.500	13.500	1,1

Fonte: Relatório de Gestão - 2012

A meta física dessa ação não foi realizada em decorrência da falta de liberação dos limites orçamentários para emissão de Nota de Empenho. Conforme análise crítica do Relatório de Gestão, a SUDAM, utilizando os recursos dessa ação no valor de R\$ 13.500,00, realizou patrocínio para um congresso de jornalista cujo objeto foi discutir contribuições ao desenvolvimento sustentável da Amazônia.

2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ



A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se a seguinte questão de auditoria: Os indicadores da unidade jurisdicionada atendem aos seguintes critérios: (i) Completude (capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UJ pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão)? (ii) Comparabilidade (capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas)?(iii) Confiabilidade (confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para coleta, processamento e divulgação é transparente e reaplicável por outros agentes, internos ou externos à unidade)? (iv) Acessibilidade (facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral)?(v) Economicidade (razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para melhoria da gestão da unidade)?

A metodologia empregada pela equipe de auditoria consistiu na análise dos indicadores apresentados no Relatório de Gestão de 2012, sendo verificados os aspectos de utilidade e mensurabilidade. Com objetivo de responder a questão de auditoria foram analisados 4(quatro) indicadores da área de gestão de Incentivos Fiscais e 01(um) indicador relacionado ao desempenho das atividades do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, apresentados no quadro a seguir:

Nome do Indicador	Área da Gestão	Relacionado ao processo finalístico	Descrição do Indicador	Fórmula de Cálculo
Capacidade Geral de Vistoria – CGV	Resultados Quantitativos e Qualitativos	Sim	Determina o percentual dos projetos vistoriados no exercício em que foram protocolados.	Número de Vistorias realizadas/Total de pleitos processados no exercício.
Produtividade da Função Vistoria – PFV	Resultados Quantitativos e Qualitativos.	Sim	Mede a produtividade e dos técnicos responsáveis pelas vistorias de projetos.	Número de Vistorias Realizadas/Número de Técnicos que realizaram as vistorias.
Índice de Cumprimento dos Planos de Vistoria – IPV.	Resultados Quantitativos e Qualitativos.	Sim	Determina se as vistorias realizadas têm resultado em emissão efetivas de laudos e se as empresas têm encaminhado projetos dentro dos critérios técnicos estabelecidos	Número de Laudos emitidos no Exercício/ Número de Vistorias realizadas no Exercício.



Capacidade de Atendimento – CA	Resultados Quantitativos e Qualitativos.	Sim	Determinar se a SUDAM tem conseguido emitir os laudos no mesmo exercício em que os pleitos foram protocolados.	Número de Laudos e Portaria Emitidos no Exercício/Número de Pleitos com Entrada no Exercício.
Capacidade Geral de Análise-CGA%	Resultados Quantitativo e Qualitativo	Sim	Determinar se as cartas consultas protocoladas na SUDAM no âmbito do FDA estão sendo analisadas no mesmo exercício.	Cartas Consultas Analisadas x 100/Total de cartas Consultas Protocoladas.

No tocante ao indicador “Índice de Cumprimento dos Planos de Vistoria – IPV” que considera no cálculo o número de vistorias a empreendimentos pleiteantes da redução do IRPJ e o número de laudos constitutivos aprovados para esses pleitos para os quais o regulamento exige realização de vistoria prévia, evidencia incremento das atividades de execução dos Planos de Vistoria, visto que nos exercícios de 2010, 2011 e 2012, apresenta respectivamente os índices de 1,62, 1,89 e 2,39. Em 2012, das 94 vistorias realizadas foram emitidos 225 laudos. Cabendo ressaltar que os laudos são emitidos por linha de produção vistoriada e os empreendimentos podem apresentar mais de uma linha de produção.

O quadro abaixo apresenta o resumo da avaliação da equipe em relação aos indicadores analisados.

Nome do Indicador	Completo de	Comparabilidade	Acessibilidade	Confiabilidade	Economicidade
Capacidade Geral de Vistoria – CGV	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Produtividade e da Função Vistoria – PFV	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Índice de Cumprimento dos Planos de Vistoria – IPV	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Capacidade de Atendimento – CA	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Capacidade Geral de Análise-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim



CGA%					
------	--	--	--	--	--

A Entidade informou, embora não tenha apresentado documentos comprobatórios, que os indicadores estão sendo utilizados nas decisões gerenciais. Ressalta-se que os indicadores instituídos não abrangem todas as atividades finalísticas e administrativas, havendo necessidade de criação de outros indicadores, inclusive para monitoramento das atividades dos setores com vistas à melhoria da mensuração e da avaliação do desempenho da gestão.

2.4 Avaliação dos Indicadores dos Programas Temáticos

Considerando que na Lei N º12.593/2012 os indicadores são exigidos apenas para os programas temáticos, considerando que durante a gestão 2012 o decreto de Gestão do PPA 2012-2015 (decreto 7.866/2012) foi publicado no DOU apenas em 20.12.2012, considerando que mesmo nesse normativo as atribuições quanto à atualização dos indicadores dos programas recaem sobre o Ministério do Planejamento, considerando que a responsabilidade sobre os órgãos inicia-se a partir dos Objetivos (nível inferior ao nível dos programas), a avaliação do item 4 do anexo IV da DN 124/2012 restou prejudicada. Quanto aos indicadores das ações que não são citados ou mencionados, nem na lei 12.593/2012, nem no Decreto 7.866/2012, estes já estão sendo avaliados nos resultados quantitativos e qualitativos da ação, atendendo assim ao estabelecido na Portaria SOF nº 103, de 19 de outubro de 2012. Dessa forma, o controle interno se abstém de emitir opinião sobre o item 4 na avaliação da gestão 2012.

2.5 Avaliação da Gestão de Pessoas

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se as seguintes questões de auditoria:

(i) A gestão de pessoas possui processos de trabalho que buscam a adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições? (ii) O setor responsável observou a legislação aplicável à remuneração, cessão e requisição de pessoal? (iii) Os registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios estão sendo lançados de forma tempestiva e possuem qualidade suficiente ao nível de sensibilidade inerente ao assunto? (iv) O setor responsável observou a legislação aplicável à admissão de pessoal, concessão de aposentadorias, reformas e pensões? (v) Os registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios estão sendo lançados de forma tempestiva e possuem qualidade suficiente ao nível de sensibilidade inerente ao assunto?

A metodologia empregada pela equipe de auditoria foi diferenciada conforme o item. Quanto à força de trabalho, foi realizada a confirmação das informações apresentadas no Relatório de Gestão de 2012 com a subsequente análise. No tocante à remuneração de pessoal estatutário (ativos, inativos e pensionistas) foi realizada uma análise censitária no SIAPE a partir de ocorrências pré-estabelecidas (cruzamento entre os registros no SIAPE e a legislação de pessoal das unidades) essas ocorrências foram encaminhadas à SUDAM em 2012. Quanto aos registros no sistema corporativo, foi realizada análise censitária de todos os registros de aposentadorias ocorridas no



exercício no Sistema de Registro e Avaliação de Atos de Admissão e Concessões – SISAC.

Força de Trabalho

Com base nas informações extraídas do Relatório de Gestão de 2012 verificou-se que o quadro de pessoal da SUDAM, estava assim constituído no final do exercício de 2012.

Tipologia dos Cargos	Lotação Efetiva	Ingressos em 2012	Egressos em 2012
1.Provimento de cargo efetivo	142	4	7
1.1 – Servidor de carreira.	142	4	7
1.1.1 – Servidor de Carreira vinculada ao órgão.	135	3	4
1.1.2 – Servidores de carreira em exercício descentralizado.	3	-	1
1.1.3 – Servidores de outros órgãos em exercício provisório.	-	-	1
1.1.4 – Servidores requisitados de outros órgãos.	4	1	1
2. – Servidores sem vínculo com a Administração Pública.	14	2	1
3.Servidores Cedidos.	2	-	-
3.1 Exercício de Cargo em Comissão.	1	-	-
3.2 – Outras Situações Previstas em Leis Específicas.	1		
4. Removidos	-	-	-
5.Licença Não Remunerada.	1	-	-
5.1 Interesses Particulares	1		
6.Cargo em Comissão	43	3	4
6.1 – Grupo Direção e Assessoramento Superior	43	3	4
6.1.1- Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão.	24	1	3
6.1.2 –Servidores de Carreira em exercício Descentralizado.	2	-	-
6.1.2-Servidores de Outros Órgãos e Esferas	3	-	-
6.1.3-Sem Vínculo	14	2	1
7.Funções Gratificadas	18	-	1
7.1 – Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão.	18	-	-
7.2 – Servidores de outras esferas.	-	-	1

Fonte: Relatório de Gestão/2012

Tipologia dos Cargos	Faixa Etária (anos)				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1.Provimento de Cargo Efetivo		3	43	66	30
1.2 Servidores de Carreira		3	43	66	30
2.Provimento de Cargo em Comissão.	3	3	5	2	1



2.2 – Grupo Direção e Assessoramento Superior.	3	3	5	2	1
2.3 Funções Gratificadas	-	-	-	-	-

Fonte: Relatório de Gestão/2012

Conforme disposto no Relatório de Gestão do período sob exame, a SUDAM possui escassez de pessoal desde sua criação, fato que tem dificultado a realização dos trabalhos e que é do conhecimento dos Órgãos de Controle Interno e Externo. Os Dirigentes adotaram providências junto aos órgãos competentes no sentido de dotar a Autarquia de estrutura de pessoal adequada ao exercício de suas atribuições regimentais, tendo sido autorizado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a realização de concurso público, que se encontra em andamento, objetivando a contratação de 71 servidores. Essa contratação deve apenas minimizar a carência de pessoal. Cabe ressaltar, conforme tabela acima, que 96 dos 135 servidores do quadro de pessoal, possuem mais de 50 anos de idade e 60 já recebem Abono Permanência.

Remuneração de pessoal à luz da legislação e Sistema Contábil (SIAPE/SIAFI)

Para verificação da conformidade dos pagamentos e da concessão de aposentadorias, reforma e pensão, foram realizadas análises dos documentos comprobatórios das providências adotadas pela SUDAM e registros no Sistema SIAPE referente às ocorrências constantes do quadro abaixo:

Descrição das ocorrências.	Quantidade de servidores relacionados	Quantidade de ocorrências acatadas totalmente pelo gestor.
Ocorrência 08– Servidores com parcela de devolução interrompida ou prazo e/ou valor alterado	02	02
Ocorrência 27 – Servidores com pagamento de GSISTE com valor inconsistente.	03	03
Ocorrência 40- Servidores com devolução do adiantamento de férias nos últimos 5 anos, em valor inferior ao recebido.	13	13
Ocorrência 64 – Servidores que obtiveram reajuste salarial superior a 200% entre 2008 a 2011.	05	05

Fonte: SIAPE

Os exames realizados na documentação apresentada e nos registros das fichas financeiras dos servidores no Sistema SIAPE, revelaram a ocorrência de falha formal sem impacto na gestão, considerando-se saneadas as inconsistências apresentadas nas ocorrências constantes da tabela.

Sistema Corporativo (SISAC)

Quanto à atuação na gestão de pessoal, observou-se que a SUDAM não cumpriu os prazos previstos para cadastramento no Sistema de Registro e Apreciação de Atos de Admissão e Concessões – SISAC dos atos de concessão de aposentadorias emitidos em 2012, assim os pareceres quanto à legalidade dos referidos atos não foram registrados no Sistema no prazo previsto na Instrução Normativa – TCU nº 55/2007, cujo art. 7º estabelece que as informações pertinentes aos atos de admissão e concessão deverão ser cadastrados no SISAC e disponibilizados pela Unidade Jurisdicionada para o respectivo órgão de controle interno no prazo de 60 dias, tendo sido observada a desconformidade apresentada no quadro a seguir:



Quantidade de atos de concessão de aposentadorias emitidos em 2012.	Quantidade de atos cujo prazo do art. 7º da IN/TCU nº 55/2007, foi atendido.
04	00

Controles Internos Administrativos

Dentre as principais ocorrências que contribuem para ausência de controles internos administrativos consistentes destaca-se a ausência de pessoal suficiente, de avaliação de riscos nas atividades e implementação de rotinas para as tarefas de registro tempestivo dos atos de aposentadorias no Sistema SISAC.

Como ponto positivo destaca-se o cumprimento total das ocorrências encaminhadas, reforçando assim o componente monitoramento.

2.6 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

Com a finalidade de obter subsídio para a avaliação da gestão da SUDAM em relação às transferências voluntárias, emitiu-se a Solicitação de Auditoria nº 201305707/005. Em resposta os gestores apresentaram o Memo. nº 30 AGI, de 20/08/2013, com informações que sintetizam os procedimentos e as atividades desenvolvidas em cada fase: concessão, acompanhamento e prestação de contas:

1. Quanto aos normativos internos:

As transferências são disciplinadas por ordem de serviço, expedidas pela DIPLAN, publicada em Boletim Interno, que aprova parâmetros a serem adotados para aprovação de projeto básico, execução e acompanhamento de obras.

2. Em relação aos riscos quanto ao atingimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, os pontos críticos das transferências são:

2.1. Aprovação do projeto básico/termo de referência:

- a) cumprimento das condicionantes suspensivas de liberação;
- b) viabilidade técnico-econômica do projeto;
- c) capacidade técnico-operacional para execução.

2.2. Liberação dos recursos:

- a) atestação da real necessidade da realização do objeto do plano de trabalho;
- b) atraso na liberação, motivada pela demora no atendimento das condicionantes para aprovação do projeto;
- c) indisponibilidade de recursos financeiros para liberação;
- d) demora e/ou ausência de registros e/ou informações da execução das metas do plano de trabalho no SICONV, impossibilitando o prosseguimento da liberação das parcelas subsequentes.

2.3. Fiscalização/Acompanhamento:

- a) atraso na execução do plano de trabalho;
- b) insuficiência de pessoal para acompanhamento;
- c) limitação de despesas de custeio (diárias e passagens);
- d) dificuldades na operacionalização do SICONV por parte dos convenientes.



2.4. Prestação de contas:

- a) demora no envio da prestação de contas;
 - b) insuficiência de recursos humanos para análise tempestiva das prestações de contas.
3. As medidas de prevenção adotadas, relativamente aos pontos críticos identificados:

3. 1. Aprovação do projeto básico/termo de referência:

- a) emissão de parecer técnico atestando o cumprimento das condicionantes de liberação;
- b) estabelecimento de requisitos e condições para aprovação do projeto básico por meio de Ordem de Serviço;
- c) fiscalização visando a atestação da capacidade técnico-operacional para execução do projeto básico/termo de referência (exceto para o caso de cursos/treinamento).

3.2. Liberação dos recursos:

- a) fiscalização in loco para verificação da real necessidade do objeto do plano de trabalho e a sua localização;
- b) adoção de modelo para termo de referência e estabelecimento de prazos, requisitos e condições mínimas para aprovação de projeto básico de obras de engenharia;
- c) gestões junto ao MI no sentido de liberar os recursos;
- d) a principal medida preventiva adotada tem sido a capacitação de servidores municipais, promovida pela SUDAM, como a que ocorreu com servidores de municípios do Mato Grosso beneficiados com recursos de emenda parlamentar.

3.3. Fiscalização/Acompanhamento:

- a) expedição de notificação para apresentação de esclarecimentos sobre o atraso, além de orientações ao conveniente pelos responsáveis pelo acompanhamento;
- b) planejamento das fiscalizações visando otimizar os recursos e mão de obra;
- c) a principal medida preventiva adotada tem sido a capacitação de servidores municipais, promovida pela SUDAM, como a que ocorreu com servidores de municípios do Mato Grosso beneficiados com recursos de emenda parlamentar.

3.4. Prestação de Contas:

- a) expedição de notificação concedendo prazo e informando sobre a possibilidade de instauração de tomada de contas especial;
- b) instituição de força-tarefa para finalizar os processos de prestação de contas da extinta SUDAM, visando diminuir o volume de processos no âmbito da COFI aguardando análise e parecer financeiro; distribuição de processos a servidores de outras unidades com formação técnica em contabilidade.

O desempenho da SUDAM em relação às prestações de contas está sintetizado na tabela a seguir:

Quant. total de transf. vigentes no exercício	Quant. de transf. com a situação "aguardando prest. de contas"	Quant. de transf. com a situação "prestação de contas em análise"	Quant. de transf. com a situação "aprovadas"	Quant. de transf. com a situação "desaprovadas"	Quant. de transf. cujas contas estão na situação "omissão de prestar contas"	Quant. de TCE instauradas
36	8	75	21	6	8	7

Fonte: CODESUS/SUDAM

Avaliação da CGU/PR

Com base na análise dos convênios celebrados em 2012 e de cinco processos referentes a convênios com vigências encerradas e que foram objeto de análise de prestação de contas, considera-se a gestão da SUDAM adequada quanto às transferências voluntárias



concedidas, nas diversas fases verificadas: concessão, acompanhamento e prestação de contas, em que pese os setores responsáveis pela concessão, acompanhamento e análise de prestação de contas informarem que o quantitativo de pessoal é insuficiente para melhor desempenho de suas atividades.

O valor total repassado mediante Convênios e Termos de cooperação, no exercício de 2012, foi de R\$ 8.768.212,74.

Como boas práticas desenvolvidas pelos gestores, identificou-se na fase de aprovação a realização de fiscalização pré-convênio, em determinadas situações, relacionadas com a materialidade, para comprovação das informações apresentadas pelos proponentes e nas demais fases a capacitação do pessoal dos convenientes responsáveis pela execução.

2.7 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item foram consideradas as seguintes questões de auditoria: (i) os processos licitatórios realizados na gestão 2012 foram regulares? (ii) os processos licitatórios e as contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação foram regulares? (iii) os critérios de sustentabilidade ambiental foram utilizados na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras? (iv) os controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações estão instituídos de forma a mitigar os riscos?

A metodologia empregada pela equipe de auditoria foi diferenciada conforme o item.

Quanto à amostragem dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, foram selecionados os de maior materialidade e relevância do exercício de 2012, sendo verificados principalmente os aspectos da motivação das contratações, modalidade, objeto, valor, fundamentação da dispensa e inexigibilidade e regularidade do processo avaliado.

No tocante à verificação da utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a metodologia empregada pela equipe de auditoria consistiu em selecionar o processo de maior materialidade.

Licitação – Geral

Quantidade total Processos Licitatórios	Volume total de recursos dos processos licitatórios (R\$)	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade
29	5.594.656,80	3	3.808.375,40	0	0

Dispensa de Licitação

Quantidade total Dispensas	Volume total de recursos de Dispensas (R\$)	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma	Volume dos recursos em que foi detectada
----------------------------	---	---------------------	------------------------------------	--	--



				irregularidade	alguma irregularidade
15	54.015,76	1	7.983,00	0	0

Inexigibilidade de Licitação

Quantidade total Inexigibilidade	Volume total de recursos de Inexigibilidade (R\$)	Quantidade avaliada	Volume de recursos avaliados (R\$)	Quantidade em que foi detectada alguma irregularidade	Volume dos recursos em que foi detectada alguma irregularidade
26	405.192,00	1	250.000,00	0	0

Compras sustentáveis

Área	Quantidade de processos de compra na gestão 2012	Quantidade de processos de compra selecionados para avaliação (A+B+C)	Quantidade de processos (dos avaliados) dispensados de aplicar a legislação de compras sustentáveis (A)	Quantidade de processos (dos avaliados) em conformidade com a legislação de compras sustentáveis (B)	Quantidade de Processos (dos avaliados) em desconformidade com a legislação de compras sustentáveis (C)
TI	4	3	1	2	0
Obras	1	1	0	0	0

No que se refere às licitações sustentáveis, foi verificado que a SUDAM tem observado os critérios de sustentabilidade ambiental nas contratações, entretanto, na área de tecnologia da informação, a análise do processo nº 59004.0055/2012-14, referente à contratação da empresa Politec Tecnologia da Informação S/A, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2012, evidenciou a ocorrência de falha relativa a ausência de planejamento. Os demais processos examinados guardam conformidade com a legislação pertinente e orientações dos órgãos de controle.

Controles Internos Administrativos da Gestão de Compras

Dentre as principais ocorrências que contribuem para ausência de controles internos administrativos mais consistentes destacam-se: a escassez de servidores, ausência de avaliação de riscos e de indicadores para gestão de compras e contratações.

2.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Não foi encontrado nenhum valor registrado nas contas contábeis pertinentes. Do mesmo, são consideradas consistentes as informações apresentadas no relatório de Gestão do exercício de 2012 da SUDAM, de que não houve reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos durante o exercício sob exame.



Não foi encontrado nenhum valor registrado nas contas contábeis pertinentes. Do mesmo modo, são consideradas consistentes as informações apresentadas no Relatório de Gestão do exercício de 2012 da SUDAM, de que não houve ocorrência de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos durante o exercício sob exame.

2.9 Avaliação da Gestão do Patrimônio Imobiliário

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se as seguintes questões de auditoria (i) existe estrutura de pessoal e tecnologia capaz de gerenciar bens imóveis da união, próprios ou locados de terceiros, que estejam sob a responsabilidade da UJ? (ii) todos os imóveis geridos pela UJ estão registrados no SPIUnet (bens de uso especial)? (iii) Todos os imóveis geridos pela UJ estão com data de última avaliação superior a 2008? (iv) Existem demonstrativos que evidenciem as memórias de cálculos e os principais critérios adotados para reavaliações e valorizações/desvalorizações dos imóveis sob a responsabilidade da UJ? (v) Os gastos realizados com a manutenção dos imóveis da União são proporcionalmente mais representativos que os gastos com a manutenção de imóveis de terceiros? (vi) Os processos de locação de terceiros são formalizados e os preços contratuais dos alugueis são compatíveis com os valores de mercado? (vii) Os gastos benfeitorias necessárias e úteis realizadas pela UJ nos imóveis locados de terceiros durante o exercício financeiro foram indenizadas pelos locadores nos termos da lei 8245/1991? (viii) A estrutura de controles internos administrativos está instituída de forma a mitigar os riscos na gestão do patrimônio imobiliário?

A metodologia empregada pela equipe de auditoria consistiu na avaliação do único imóvel de propriedade da União sob a responsabilidade da SUDAM, bem como dos gastos realizados no exercício com manutenção e reformas. A Unidade não possui imóvel locado. Utilizou-se no levantamento as informações do Relatório de Gestão de 2012 e do Sistema SIAFI.

Levantamento dos Imóveis

Quantitativo de Bens Especiais

LOCALIZAÇÃO	Quantidade total de imóveis de uso especial sob a responsabilidade da UJ
Brasil	01
Exterior	0

Consistência dos Registros Bens Especiais

Qtde Real	Qtde Avaliada	Qtde registrada no SIAFI, mas não no	Qtde sem registro no SPIUnet (b)	Qtde registrada no SPIUnet/SIAFI mas não existente	Qtde com data de última avaliação superior a 4



		SPIUnet (a)		(c)	anos (d)
01	01	0	0	0	0

O Imóvel de propriedade da União- Sede da UJ, não se encontra regularizado e nem registrado nos Sistemas SIAFI e SPIUnet. Convém ressaltar que o quadro A.7.3 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob a responsabilidade da SUDAM, item 7.2.3 do Relatório de Gestão/2012, relaciona os Blocos do imóvel com os RIP's, entretanto, tais RIP's não se encontram cadastrados no SPIUnet. Nesse Relatório e no Memorando CGA/COGAF nº 070/2013, a UJ informa que a Secretaria de Patrimônio da União ainda não emitiu o Termo de Cessão do Imóvel para Autarquia, em que pese às diversas gestões realizadas pela administração da SUDAM e apresentou cópia do ofício DA-SUDAM nº. 03 de 16.02.2012, encaminhado à Superintendência do Patrimônio da União no Pará, informando que a regularização do imóvel tramita naquele órgão desde 2005. Nos documentos apresentados não consta manifestação do órgão gestor dos imóveis da União, havendo necessidade de a SUDAM continuar em contato até que se concretize a regularização do imóvel.

Cabe ressaltar, que no Sistema SIAFI as contas 142110100 – Edifícios e 142119200 – Instalações, apresentam em 31.12.2012 saldos respectivamente nos valores de R\$ 895.199,16 e R\$ 908.072,00 e se referem às reformas e revitalizações realizadas no imóvel desde o exercício de 2009.

Gastos realizados com reformas de imóveis		
	Próprio e da União	Locados de Terceiros
Valores Totais	789.288,68	-
Percentuais sobre o total	100%	-

Fonte: Relatório de Gestão-2012.

Gastos realizados com manutenção de imóveis		
	Próprio e da União	Locados de Terceiros
Valores Totais	1.449.288,68	-
Percentuais sobre o total	100%	-

Fonte: Relatório de Gestão/2012

Conforme disposto no Relatório de Gestão de 2012, a UJ vem se esforçando para que a dotação orçamentária seja suficiente para implementar as intervenções necessárias no imóvel, tendo sido realizadas em 2012, dentre outras, reformas no Bloco C, recuperação do telhado do 8º andar, limpeza do esgotamento sanitário e das instalações elétricas do 3º andar do Bloco B.

Ressalta-se a informação da análise crítica do Relatório de Gestão, de que as instalações elétricas e hidrosanitárias apresentam sérios desgastes ocasionados pela ação do tempo motivando notificações à SUDAM pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Pará, para que o prédio seja dotado de sistema de combate a sinistro e a revisão das instalações elétricas prediais. A UJ deve adotar medidas junto aos órgãos competentes no sentido de obter dotação orçamentária para realização das reformas necessárias e atender as recomendações constantes das notificações.



Controles Internos Administrativos da Gestão do Patrimônio Imobiliário (estrutura de pessoal e tecnológica)

A área de gestão do patrimônio imobiliário apresenta deficiência decorrente da escassez de servidores, ausência de normativo interno que formalize as práticas operacionais de gestão dos imóveis e da falta de regularização do imóvel que vem contribuindo para ocorrência de irregularidades dentre as quais se destaca a ausência de informação fidedigna do Balanço Patrimonial da União, visto que no Sistema SIAFI encontram-se contabilizados apenas os valores das reformas e revitalizações realizadas no imóvel.

2.10 Avaliação da Gestão Sobre as Renúncias Tributárias

Conforme o Regulamento de incentivos Fiscais, aprovado pela Resolução n.º 20, de 14 de abril de 2010, a SUDAM é responsável pela emissão do Laudo Constitutivo para a concessão dos seguintes incentivos fiscais:

- a) A redução fixa de 75% do imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis, base legal;
- b) A redução escalonada do imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis de 25% até 2008 e 12,5% de 2009 a 2013;
- c) Os depósitos para reinvestimento;
- d) A depreciação acelerada, incentivada para efeito de cálculo do imposto sobre a renda;
- e) O desconto, no prazo de 12 (doze) meses contado da aquisição, dos créditos da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS;
- f) A isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM;
- g) A isenção do Imposto sobre Operações Financeiras – IOF nas operações de câmbio realizadas para pagamento de bens importados.

A competência para reconhecer o direito das empresas é da Secretaria da Receita Federal – SRF.

Verificou-se que os controles internos administrativos relacionados aos processos de renúncias tributárias são adequados, inclusive existem indicadores para avaliação dos processos registrados nas pg. 75 e 76 do Relatório de Gestão da SUDAM.

2.11 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

A avaliação do cumprimento pela UJ dos acórdãos exarados pelo TCU, em que há determinação específica à CGU para ser verificada, está sintetizada na tabela abaixo.

Qtde de Acórdãos com determinações à UJ em 2012	Qtde de Acórdãos de 2012 com determinações à UJ em que foi citada a CGU	Qtde de acórdãos de 2012 em que houve menção para a atuação da CGU atendidos integralmente	Qtde de acórdãos de 2012 em que houve menção para a atuação da CGU atendidos parcialmente	Qtde de acórdãos de 2012 em que houve menção para a atuação da CGU não atendidos
1	0	0	1	0



Em relação à determinação parcialmente atendida pela Entidade, esta foi exarada no ACÓRDÃO Nº 5872/2012 - TCU - 1ª Câmara, reproduzida a seguir:

“1.7. Determinar à CGU/PA que informe no Relatório de Gestão, relativo ao exercício 2012, se foi finalizada a conta contábil A Aprovar, relativa aos convênios com prazo de prestação de contas já expirado, inscritos no SIAFI e/ou a situação da referida conta, consoante constatação do item 9.2.1.1 do Relatório de Auditoria de Gestão Sudam/FDA, exercício 2009.”

Em que pese a conta contábil “A Aprovar” relativa aos convênios oriundos da Antiga SUDAM não ter sido encerrada, considera-se a determinação parcialmente atendida porque houve redução significativa na quantidade de prestações de contas pendente de análise com a conseqüente diminuição do estoque.

Cotejou-se o saldo financeiro da conta contábil “A Aprovar” registrado no SIAFI , no final dos exercícios de 2011 e 2012, verificou-se que houve diminuição de R\$ 14.609.638,49 no saldo da conta, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Exercício	Saldo R\$
2011	42.422.309,92
2012	27.812.671,43
Diferença	14.609.638,49

Fonte: SIAFI

A situação de cada convênio está informada na tabela seguinte:

	SIAFI	CONVÊNIO	CONVENENTE	SITUAÇÃO EM DEZ/2012
1	39650	224/89	Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte S/A	Aguarda análise
2	53035	OF.1745/92	Governo do Estado de Roraima	Aguarda análise
3	59039	OF.1915/92	Prefeitura Municipal de Urucurituba	Aguarda análise
4	97214	081/93	Governo do Estado do Pará	Aguarda análise
5	113037	018/94	Universidade Federal do Pará	Aguarda análise
6	330141	095/97	Prefeitura Municipal de Santarém Novo	Pareceres técnico e financeiro emitidos. Aguarda análise final.
7	339634	227/97	Prefeitura Municipal de Jaru	Pareceres técnico e financeiro emitidos. Aguarda análise final.



8	368209	128/98	Fundação de Apoio a Pesquisa, Extensão e Ensino em Ciências Agrárias	Prestação de contas analisada. Enviado para TCE mas devolvido para nova análise.
9	368338	133/98	Fundação de Apoio a Pesquisa, Extensão e Ensino em Ciências Agrárias	Prestação de contas analisada. Enviado para TCE mas devolvido para nova análise.
10	384169	014/99	Prefeitura Municipal de Rio Branco	Pareceres técnico e financeiro emitidos. Diligência enviada ao conveniente e/ou gestor do convênio. Aguarda análise da manifestação apresentada.
11	384185	011/99	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha	Aguarda análise
12	384189	015/99	Prefeitura Municipal de Santa Carmem	Prestação de contas analisada. Enviado para TCE mas devolvido para nova análise.
13	397933	061/2000	Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri	Aguarda análise
14	398690	005/2000	Prefeitura Municipal de Oriximiná	Pareceres técnico e financeiro emitidos. Aguarda devolução de recursos.
15	403447	098/2000	EMBRAPA/CPAA	Pareceres técnico e financeiro emitidos. Aguarda análise final.
16	403458	099/2000	EMBRAPA/CPAC	Pareceres técnico e financeiro emitidos. Aguarda análise final.
17	405436	083/2000	Prefeitura Municipal de Itaúba	Prestação de contas analisada. Enviado para TCE mas devolvido para nova análise.
18	406222	107/2000	Universidade Federal do Pará	Pareceres técnico e financeiro emitidos. Aguarda análise final.
19	406418	089/2000	Governo do Estado do Mato Grosso	Parecer técnico emitido. Aguarda a emissão de parecer financeiro.
20	406423	040/2000	Prefeitura Municipal de São José do Xingu	Prestação de contas analisada. Enviado para TCE mas devolvido para nova análise.
21	406653	125/2000	Prefeitura Municipal de Nova Maringá	Prestação de contas analisada. Enviado para TCE mas devolvido para nova análise.
22	406906	119/2000	Associação de Assistência Social João Lindoso	Pareceres técnico e financeiro emitidos. Diligência enviada ao conveniente e/ou gestor do convênio. Aguarda análise da manifestação apresentada.



23	406910	117/2000	Associação Comunitária Santo Antonio de Itaguatins	Pareceres técnico e financeiro emitidos. Diligência enviada ao conveniente e/ou gestor do convênio. Aguarda análise da manifestação apresentada.
24	406997	133/2000	Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri	Aguarda análise
25	407030	132/2000	EMBRAPA/CPAF-ACRE	Parecer técnico emitido. Aguarda a emissão de parecer financeiro.
26	407048	108/2000	Fundação Instituto para o desenvolvimento da Amazônia	Parecer técnico emitido. Aguarda a emissão de parecer financeiro.
27	470464	015/2002	Universidade Federal do Pará	Pareceres técnico e financeiro emitidos. Diligência enviada ao conveniente e/ou gestor do convênio. Aguarda análise da manifestação apresentada.
28	497144	004/2003	Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste	Pareceres técnico e financeiro emitidos. Diligência enviada ao conveniente e/ou gestor do convênio. Aguarda análise da manifestação apresentada.
29	502931	001/2004	Prefeitura Municipal de Rio Branco	Pareceres técnico e financeiro emitidos. Diligência enviada ao conveniente e/ou gestor do convênio. Aguarda análise da manifestação apresentada.
30	503166	010/2004	Prefeitura Municipal de Cuiabá	Parecer técnico emitido. Aguarda a emissão de parecer financeiro.
31	503398	007/2004	Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	Pareceres técnico e financeiro emitidos. Diligência enviada ao conveniente e/ou gestor do convênio. Aguarda análise da manifestação apresentada.
32	504318	011/2004	Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará	Parecer técnico emitido. Aguarda a emissão de parecer financeiro.
33	511051	013/2004	Conselho Nacional dos Seringueiros	Pareceres técnico e financeiro emitidos. Diligência enviada ao conveniente. Aguarda envio de diligência ao gestor do convênio.
34	512864	020/2004	EMBRAPA/DAF-CAF	Parecer técnico emitido. Aguarda a emissão de parecer financeiro.
35	512896	015/2004	Universidade Federal do Pará	Parecer técnico emitido. Aguarda a emissão de parecer financeiro.



36	514031	018/2004	Universidade Federal Rural da Amazônia	Parecer técnico emitido. Aguarda a emissão de parecer financeiro.
37	514089	023/2004	Associação das Indústrias Madeireiras de Altamira	Parecer técnico emitido. Aguarda a emissão de parecer financeiro.
38	514133	025/2004	Instituto de Estudos Integrados Cidadão da Amazônia	Parecer técnico emitido. Aguarda a emissão de parecer financeiro.
39	514191	026/2004	Grupo de Defesa da Amazônia	Parecer técnico emitido. Aguarda a emissão de parecer financeiro.
40	514713	031/2004	Organização das Associações da Reserva Extrativista Tapajós	Parecer técnico emitido. Aguarda a emissão de parecer financeiro.
41	514715	037/2004	Consórcio Integrado dos Municípios Paraenses – COIMP	Parecer técnico emitido. Aguarda a emissão de parecer financeiro.
42	517202	038/2004	Fundação de Apoio a Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário	Parecer técnico emitido. Aguarda a emissão de parecer financeiro.
43	542800	003/2005	Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas do Pará	Pareceres técnico e financeiro emitidos. Diligência enviada ao conveniente e/ou gestor do convênio. Aguarda análise da manifestação apresentada.
44	542916	036/2005	Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia	Parecer técnico emitido. Aguarda a emissão de parecer financeiro.
45	543259	022/2005	Prefeitura Municipal de Macapá	Parecer técnico emitido. Aguarda a emissão de parecer financeiro.
46	543324	017/2005	EMBRAPA/DAF-CAF	Parecer técnico emitido. Aguarda a emissão de parecer financeiro.
47	543438	011/2005	Núcleo de Ação para o desenvolvimento sustentável	Parecer técnico emitido. Aguarda a emissão de parecer financeiro.
48	543538	005/2005	Governo do Estado do Amapá	Parecer técnico emitido. Aguarda a emissão de parecer financeiro.
49	543603	048/2005	Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá	Pareceres técnico e financeiro emitidos. Diligência enviada ao conveniente e/ou gestor do convênio. Aguarda análise da manifestação apresentada.
50	543714	023/2005	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento	Parecer técnico emitido. Aguarda a emissão de parecer financeiro.
51	543834	009/2005	Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá	Parecer técnico emitido. Aguarda a emissão de parecer financeiro.
52	544544	001/2005	Universidade Federal Rural da Amazônia	Parecer técnico emitido. Aguarda a emissão de parecer financeiro.



53	544545	019/2005	Universidade Federal Rural da Amazônia	Parecer técnico emitido. Aguarda a emissão de parecer financeiro.
54	550794	073/2005	Prefeitura Municipal de Alto Paraíso	Pareceres técnico e financeiro emitidos. Diligência enviada ao conveniente e/ou gestor do convênio. Aguarda análise da manifestação apresentada.
55	550796	081/2005	Prefeitura Municipal de Costa Marques	Pareceres técnico e financeiro emitidos. Diligência enviada ao conveniente e/ou gestor do convênio. Aguarda análise da manifestação apresentada.
56	551376	028/2005	Prefeitura Municipal de Costa Marques	Pareceres técnico e financeiro emitidos. Diligência enviada ao conveniente e/ou gestor do convênio. Aguarda análise da manifestação apresentada.
57	551401	071/2005	Prefeitura Municipal de São Felipe d'Oeste	Pareceres técnico e financeiro emitidos. Diligência enviada ao conveniente e/ou gestor do convênio. Aguarda análise da manifestação apresentada.
58	551405	064/2005	Prefeitura Municipal de São Felipe d'Oeste	Pareceres técnico e financeiro emitidos. Diligência enviada ao conveniente e/ou gestor do convênio. Aguarda análise da manifestação apresentada.
59	551409	085/2005	Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari	Pareceres técnico e financeiro emitidos. Diligência enviada ao conveniente e/ou gestor do convênio. Aguarda análise da manifestação apresentada.
60	582931	008/2006	Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá	Parecer técnico emitido. Aguarda a emissão de parecer financeiro.
61	588768	009/2006	Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá	Parecer técnico emitido. Aguarda a emissão de parecer financeiro.
62	589604	001/2006	Prefeitura Municipal de Ariquemes	Parecer técnico emitido. Aguarda a emissão de parecer financeiro.
63	589608	039/2006	Prefeitura Municipal de Ariquemes	Parecer técnico emitido. Aguarda a emissão de parecer financeiro.
64	589709	011/2006	Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas do Amapá	Parecer técnico emitido. Aguarda a emissão de parecer financeiro.



65	702329	702329/2008	Prefeitura Municipal de Boa Vista	Parecer técnico em diligência. Aguarda a emissão de parecer financeiro.
66	702804	702804/2008	Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá	Parecer técnico em diligência. Aguarda a emissão de parecer financeiro.
67	702813	702813/2008	Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá	Aguarda análise
68	702847	702847/2008	Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá	Aguarda análise
69	709034	709034/2009	Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia	Parecer técnico emitido. Aguarda a emissão de parecer financeiro.
70	719782	719782/2009	Prefeitura Municipal de Marabá	Prestação de contas apresentada em 29/11/2012.
71	720060	720060/2009	Governo do Estado do Amapá	Aguarda análise
72	750819	750819/2010	Prefeitura Municipal de Peixe-Boi	Aguarda análise
73	750821	750821/2010	Prefeitura Municipal de Vigia	Pareceres técnico e financeiro emitidos. Diligência enviada ao conveniente e/ou gestor do convênio. Aguarda análise da manifestação apresentada.
74	752201	752201/2010	Prefeitura Municipal de Itacoatiara	Pareceres técnico e financeiro emitidos. Diligência enviada ao conveniente e/ou gestor do convênio. Aguarda análise da manifestação apresentada.
75	752297	752297/2010	Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu	Prestação de contas apresentada em 30/11/2012.

Fonte: SUDAM – CODESUS.

2.12 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do cumprimento das recomendações da CGU considerando a seguinte questão de auditoria: A UJ mantém uma rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações emanadas pela CGU especialmente quanto: à instauração de TCE, à apuração de responsabilidade, ao fortalecimento do controle interno administrativo?

A metodologia empregada pela equipe de auditoria consistiu no levantamento de todas as recomendações pendentes de anos anteriores e emitidas durante a gestão 2012 com posterior verificação do atendimento das mesmas.



O Quadro abaixo mostra os resultados da análise.

Status	Ordens de Serviços Homologadas antes e em 2010	Ordens de Serviços Homologadas em 2011	Ordens de Serviços Homologadas em 2012	Total	%
Atendidas	18	14	0	32	91
Prorrogada	1	0	0	1	3
Reiterada	0	0	1	1	3
Enviada	1	0	0	1	3
Total	20	14	1	35	100

Diante do exposto, observa-se que das recomendações em que o gestor teve ciência restou demonstrado o atendimento no percentual de 91%.

A Auditoria Geral da Autarquia, que possui dentre outras atribuições, a responsabilidade pelo acompanhamento do atendimento das diligências e a implementação das recomendações dos órgãos de controle, não possui pessoal suficiente e rotina formalizada para controle dessas atividades. Convém assinalar, que se encontra em fase de implantação no âmbito do Ministério da Integração Nacional – MI, o Sistema Integrado de Gestão de Auditoria – SIGA, que deverá ser utilizado no gerenciamento e controle das ações de auditoria interna. A pendência de 9% evidencia consistência nos controles internos administrativos.

2.13 Avaliação da Carta de Serviços ao Cidadão

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação da Carta de Serviços ao Cidadão considerando a seguinte questão de auditoria: A unidade possui carta de serviço ao cidadão nos moldes do Decreto 6932/2009?

A metodologia aplicada pela equipe de auditoria consistiu na avaliação das atribuições da UJ no Regimento Interno e as disposições do Decreto nº 6932/2009.

A partir dos exames aplicados concluiu-se que a UJ não presta serviços ao cidadão, sendo uma unidade de apoio à gestão.

2.14 Avaliação do CGU/PAD

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação da utilização do CGU-PAD considerando as seguintes questões de auditoria: Consta no relatório de gestão informação da designação de servidor responsável pelo registro no Sistema CGU-PAD de informações sobre procedimentos disciplinares instaurados na Unidade? Existe estrutura de pessoal e tecnológica capaz de gerenciar os procedimentos disciplinares instaurados e a devida utilização do sistema CGU-PAD na UJ? A UJ está registrando as informações referentes aos procedimentos disciplinares instaurados no sistema CGU-PAD?

A metodologia empregada pela equipe de auditoria consistiu na avaliação do uso do sistema CGU-PAD visto que a SUDAM não apresentou Relatório de Correição, tendo



informado no Relatório de Gestão que não possui sistema de correção nos moldes da Portaria TCU 150/2012.

A partir dos exames aplicados concluiu-se que a SUDAM designou servidores responsáveis pelos registros no sistema CGU-PAD. Observou-se ainda que os PAD instaurados encontram-se registrados no sistema CGU-PAD e que a estrutura de pessoal e tecnológica é suficiente para gerenciar os PAD instaurados e o devido uso do sistema CGU-PAD.

2.15 Avaliação do Parecer da Auditoria Interna

O órgão de controle interno optou por incluir a avaliação do parecer de auditoria considerando a seguinte questão de auditoria: (i) O parecer da auditoria contém todos os elementos previstos, conforme consta da DN TCU 124/2012?.

A metodologia empregada pela equipe de auditoria consistiu na avaliação do Parecer de Auditoria encaminhado no processo de contas nº 59004000214/2013-11.

A partir dos exames aplicados concluiu-se que o parecer da auditoria contém todos os elementos. Porém, o item “avaliação da capacidade de os controles internos administrativos da UJ identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos inerentes aos processos relevantes da unidade” está sucinto não contendo uma avaliação objetiva.

No tocante à subordinação hierárquica da Auditoria Geral, no Relatório de Gestão a UJ informa que está sendo realizada revisão da estrutura regimental da SUDAM, objetivando que essa Unidade de Controle seja subordinada à Diretoria Colegiada e dessa forma atender a recomendação deste Órgão de Controle consignada no Relatório de Auditoria nº 201211245/2012.

2.16 Avaliação dos Controles Internos Administrativos

A fim de atender ao estabelecido pela Corte de Contas nesse item considerou-se a seguinte questão de auditoria: (i) Os controles internos administrativos garantem o atingimento dos objetivos estratégicos?

A metodologia empregada pela equipe de auditoria consistiu na avaliação de todas as áreas de gestão auditadas (já avaliadas nos itens anteriores) e dos principais macroprocessos finalísticos. A partir da avaliação comparada entre os controles internos por área de gestão e os macroprocessos finalísticos emituiu-se uma opinião sobre os componentes: ambiente de controle, avaliação de riscos, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento.

Relação entre os Macroprocessos Finalísticos (objetivos estratégicos) e Controles Internos Administrativos.

De todas as áreas avaliadas observou-se que os componentes: ambiente de controle, avaliação de risco, informação e comunicação estão consistentes. No tocante ao componente avaliação de risco, ressalta-se que na área de avaliação dos resultados quantitativo e qualitativo, constatou-se ausência de adoção de medidas para



identificação clara dos riscos e pontos críticos na execução das ações programadas e que possam impactar a realização dos objetivos da UJ.

O componente procedimentos de controle apresentou fragilidade nas áreas de Gestão de Pessoas e Gestão de Tecnologia da Informação. Tais fragilidades foram causas de ocorrências de falhas médias apontadas no Relatório de Auditoria.

Em setores sensíveis como as Áreas de Compras e Licitações, Gestão de Transferências e Uso de Cartão Corporativo do Governo Federal, foram observadas boas práticas em decorrência de segregação de funções e existência de normativos internos com rotinas e procedimentos operacionais para execução das atividades.

Diante do exposto e considerando que as fragilidades apontadas localizam-se nas áreas analisadas que estão diretamente relacionadas aos principais macroprocessos finalísticos da UJ, não há como afirmar com razoável certeza que há suficiência de controles internos para atingimento dos objetivos estratégicos.

2.18 Ocorrência com dano ou prejuízo

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Belém/PA, 01 de Novembro de 2013.

Relatório supervisionado e aprovado por:

ORIGINAL ASSINADO

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Pará



Achados da Auditoria - nº 201305707**1 Ciência, Tecnologia e Inovação****1.1 Fomento a Projetos de Transformação da Biodiversidade Amazônica****1.1.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO****1.1.1.1 INFORMAÇÃO**

Informação básica da Ação de Governo 4542 - Fomento a Projetos de Transformação da Biodiversidade Amazônica - Na Amazônia Legal

Fato

Trata-se da Ação 4542 – Fomento a Projetos de Transformação da Biodiversidade Amazônica – Na Amazônia Legal, que tem por finalidade aumentar a competitividade da economia regional mediante apoio a projetos de desenvolvimento, de adaptação e de transferência de tecnologias (processos, produtos e serviços) direcionadas à transformação econômica sustentável da biodiversidade amazônica. A Ação se insere no contexto do Programa 2021- Ciência, Tecnologia e Inovação, que objetiva fortalecer as instituições de ciência e tecnologia da Amazônia para desconcentrar a produção científica e tecnológica do País.

A implementação da Ação se dá de forma descentralizada, mediante lançamento de edital de chamamento público para apresentação de propostas pelos interessados por meio das Secretarias de Ciência e Tecnologia, objetivando a celebração de convênios nos termos da Portaria Ministerial MP/MF/CGU nº 507/2011. Para avaliação da Ação foram verificados os registros do planejamento das metas físicas e financeiras no Plano Operativo Anual e da execução no Sistema SIAFI e Relatório de Gestão de 2012.

2 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária**2.1 Elaboração do Zoneamento Ecológico-Econômico nos Municípios com Maiores Índices de Desmatamento na Amazônia Legal****2.1.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO****2.1.1.1 INFORMAÇÃO**

Informação básica da Ação de Governo 20NL - Elaboração do Zoneamento Ecológico-Econômico nos Municípios com maiores Índices de Desmatamento na Amazônia Legal- Na Região Norte.

Fato

Trata-se da Ação 20NL – Elaboração do Zoneamento Ecológico-Econômico nos Municípios com maiores Índices de Desmatamento na Amazônia Legal – Na Região Norte, que tendo em perspectiva os níveis nacional, macrorregional e estadual, a elaboração do Zoneamento Econômico-Ecológico - ZEE nos municípios com maiores índices de desmatamento na Amazônia Legal, tem como objetivo contribuir para o ordenamento e a gestão ambiental territorial desses municípios, subsidiando, de modo ágil e com base técnica, a formulação de políticas e projetos que façam frente ao intenso processo de transformação do espaço observado nesses locais.

A implementação da Ação se dá de forma descentralizada, mediante: a) articulação com órgãos públicos e entidades da sociedade civil para pactuação de diretrizes, elaboração de termos de referência sobre estratégias, metodologias e abrangência do trabalho; b) articulação/operacionalização para a produção, disponibilização e manutenção de bases de dados georeferenciadas, socioeconômicas e ambientais; c) realização de ações de capacitação de agentes públicos e privados, com vistas à implementação do ZEE; d) integração do ZEE com outros instrumentos de planejamento, tais como os planos diretores municipais e as Agendas 21 locais. Para apoio são celebrados convênios nos termos da Portaria MP/MF/CGU nº 507/2011. Para avaliação da Ação foram verificados os registros do planejamento das metas físicas e financeiras no Plano Operativo Anual e da execução no Sistema SIAFI e do Relatório de Gestão de 2012.

2.2 Capacitação para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial e

Concessão de bolsas de estudos para programas de pós-graduação em

Desenvolvimento Regional e Áreas afins

2.2.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO

2.2.1.1 INFORMAÇÃO

Informação básica da Ação de Governo 4664 - Capacitação para o desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial e Concessão de Bolsas de estudo para programas de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Áreas Afins.

Fato

Trata-se da Ação 4664 - Capacitação para o desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial e Concessão de Bolsas de estudo para programas de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Áreas Afins, que tem por finalidade capacitar, formar e promover o aprimoramento dos recursos humanos do setor público, do setor privado e da sociedade civil para conduzir processos descentralizados e participativos de formulação, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas de desenvolvimento regional e ordenamento territorial.

A implementação da Ação se dá de forma descentralizada, mediante celebração de convênios com entidades públicas ou privadas, com reconhecida competência na



realização de treinamentos e cursos de capacitação. Para avaliação da Ação foram verificados os registros do planejamento das metas físicas e financeiras no Plano Operativo Anual e da execução no Sistema SIAFI e do Relatório de Gestão de 2012.

2.3 Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação

2.3.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO

2.3.1.1 INFORMAÇÃO

Informação básica da Ação de Governo 8340 - Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação - Na Região Norte

Fato

Trata-se da Ação 8340 – Desenvolvimento da Rede Regional da Inovação – Na Região Norte, que tem por finalidade articular empreendedores e agentes do sistema de apoio à inovação de forma a propiciar condições para que se possa implantar na macrorregião uma estrutura produtiva baseada na inovação, informação e conhecimento.

A implementação da Ação se dá de forma descentralizada e mediante celebração de convênios. Para avaliação da Ação foram verificados os registros do planejamento, das metas físicas e financeiras no Plano Operativo Anual e da execução no Sistema SIAFI e do Relatório de Gestão de 2012.

3 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional

3.1 Administração da Unidade

3.1.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO

3.1.1.1 INFORMAÇÃO

Informação básica da Ação de Governo 2000 - Administração da Unidade.

Fato

Trata-se da Ação 2000 – Administração da Unidade, que tem por finalidade constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas. Esta Ação se insere no contexto do Programa 2111- Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional, que objetiva prover os órgãos desse Ministério dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

A implementação da Ação se dá de forma direta pela UJ, mediante realização e pagamento de despesas que compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União e outras despesas. Para avaliação foi efetuada amostragem não probabilística, considerando os critérios de materialidade e relevância, além da vinculação à missão da UJ. Os exames realizados foram voltados para verificação da regularidade dos processos licitatórios, sendo que a profundidade contemplou os seguintes elementos: (a) motivação da contratação (b) modalidade,



objeto e valor da contratação, (c) fundamentação da dispensa e inexigibilidade e regularidade do processo avaliado.

3.1.2 CARTÃO CORPORATIVO

3.1.2.1 CONSTATAÇÃO

Fragilidades no controle da gestão de uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal.

Fato

A Auditoria Geral da SUDAM realizou no período de 06.03. 2012 a 24.04.2012, exames nos processos de concessão e prestação de contas dos Suprimentos de Fundos realizados com o Cartão de Pagamento do Governo Federal- CPGF no exercício de 2012, o relatório produzido apresenta dentre outras, as ocorrências relacionadas a seguir, que demonstram fragilidades nos controles internos da COGAF/COFI responsável pela gestão de Suprimento de Fundos na UJ:

- a) Cobrança de multas e encargos na fatura do CPGF no valor de R\$ 10,80. Processo nº 59004/00155/2012-09;
- b) Aceite das Notas Fiscais nºs. 00012 e 0013, sem a devida descrição dos materiais e dos serviços realizados. Processo 59004./00125/2012-94;
- c) Ausência de notificação para apresentação da prestação de contas do Suprimento de Fundos, conforme estabelece o artigo 26, da Norma de Procedimento nº 01/2009. Processos 59004/00352/2012-10, 59004/00392/2012-61;
- d) Utilização inadequada de saldo de Suprimento de Fundos concedido anteriormente. Processo nº 59004/00352/2012-6.

Causa

Fragilidades dos controles internos da Coordenação de Gestão Orçamentária e Financeira – COFI, cujo Coordenador não está exigindo dos servidores responsáveis pelas análises e controle dos suprimentos de fundos a observância das disposições da Norma de Procedimento 01/2009, que normativa a utilização de Suprimento de Fundos na Unidade.

Manifestação da Unidade Examinada

Instada a manifestar-se pela Solicitação de Auditoria Interna nº. 001/001/2013, a SUDAM por meio do Memorando COFI/SUDAM nºs.14/2013, apresentou a seguinte manifestação:

- a) 59004/0155/2012-0 – “Reconhecemos o lapso temporal entre o vencimento que é a cada dia 10 do mês subsequente à realização da despesa e o pagamento realizado. Somos movidos a erros e acertos e essa foi uma falha que esperamos não mais ocorrer, nada justifica um erro, mas solicitamos o entendimento dessa dought auditoria”;
- b) 59004/00125/2012- “ Os serviços foram adquiridos em dias diferentes e como o serviço era de extrema urgência, a 1ª aquisição não supriu o necessitado, fazendo-se necessária nova aquisição de serviços de manutenção predial de urgência com fornecimento de material, discriminado no corpo das Notas Fiscais. Ato continuo, a



Cartilha Perguntas e Resposta da CGU, item 18, disciplinado pela Portaria 95/2002, diz que o valor de obras e serviços de engenharia podem ser utilizados, por documento, no montante de R\$ 1.500,00 cada. Manutenção predial faz parte da área de engenharia, portanto não cabe a nosso ver, fracionamento de despesa”;

c) Processos 59004/00352/2012-10, 59004/00392/2012-61 – “ Houve falha neste procedimento. Não houve comunicação. Vamos ficar atentos para que o fato como esse não mais ocorra”. “Outra falha a não comunicação ao suprido em tempo hábil para apresentar sua prestação de contas. Ressaltando que o valor solicitado não foi utilizado. Após orientação isso não vai mais acontecer”.

d) Processo nº 59004/00352/2012-6 – “ O saldo anulado de R\$ 698,08 corresponde ao processo 352/2012. O suprido utilizou o restante do dinheiro da primeira solicitação no valor de R\$ 2.000,00, porque o saldo ainda estava em aberto e o sistema libera o valor que está em aberto. Na verdade o suprido não realizou nenhuma despesa do valor solicitado de R\$ 1.000,00, referente ao processo em tela. Com as sugestões, isso não voltará a acontecer”.

Análise do Controle Interno

Nas manifestações apresentadas verifica-se o acolhimento pela UJ para as ocorrências assinaladas nas letras “a”, “c” e “d” e ausência de justificativas capazes de elidir as falhas apontadas na gestão de Suprimento de Fundos, apontada na letra “b”, tendo em vista que os serviços contratados devem ser discriminados adequadamente na Nota Fiscal, permitindo que se realize o devido atesto e posteriormente o pagamento.

Recomendações:

Recomendação 1: Orientar os servidores da Coordenação de Gestão Orçamentária e Financeira - COFI, responsáveis pela gestão de Suprimento de Fundos, no sentido de observar nas tarefas de concessão e análise das prestações de contas, as disposições da Norma de Procedimento nº 01/2009, que normatiza a utilização de Suprimento de Fundos no âmbito da SUDAM, e demais normativos pertinentes.

3.2 Pagamento de Pessoal Ativo da União

3.2.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO

3.2.1.1 INFORMAÇÃO

Informação básica da Ação de Governo 20TP - Pagamento de Pessoal Ativo da União.

Fato

Trata-se da Ação 20TP – Pagamento do Pessoal Ativo da União – Nacional, que tem por finalidade garantir o pagamento de proventos dos servidores públicos civis do Poder Executivo incluído a gratificação natalina e as eventuais despesas de exercícios anteriores. Esta Ação se insere no contexto do Programa 2111- Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional, que objetiva prover os órgãos desse Ministério dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos.

A implementação da Ação se dá de forma direta pela UJ, mediante realização e pagamento de despesas com pessoal da UJ por meio de sistemas informatizados. Para



avaliação da ação foram utilizadas as ocorrências para UJ constantes da Nota Técnica DPPCE/DP/SFC/CGU/PR nº 1.245, 18.06.2012. Os exames realizados foram voltados para verificação da conformidade documental das providências adotadas pela UJ para regularização das inconsistências apontadas nos exames das Folhas de Pagamento relacionadas nas ocorrências.

4 GESTÃO OPERACIONAL

4.1 Programação dos Objetivos e Metas

4.1.1 ORIGEM DO PROGRAMA/PROJETO

4.1.1.1 INFORMAÇÃO

Informações básicas das principais ações sob responsabilidade da UJ

Fato

Trata-se das informações básicas das principais ações executadas pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM. No levantamento dessas ações foram considerados os critérios de materialidade e relevância, além da vinculação finalística à missão da UJ, com extensão correspondendo a 79,13% do total das despesas executadas pela UJ, conforme discriminado na tabela a seguir:

Programa	Ação/Projeto/Descrição	Finalidade	Formas de Implementação	Representatividade
2111- Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional.	2000 – Administração da Unidade	Constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são possíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas.	Direta	37,45
	20TP – Pagamento de Pessoal Ativo da União	Garantir o pagamento de espécies remuneratórias devido aos servidores e empregados ativos civis da União.	Direta Pagamento via sistemas informatizados, de espécies remuneratórias aos servidores e empregados da União.	52,58
2021 – Ciência, Tecnologia e Inovação.	4542 – Fomento a Projetos de Transformação da Biodiversidade Amazônica – Na	Aumentar a competitividade da economia regional mediante o apoio a projetos de desenvolvimento, de adaptação e de transferência de	Descentralizada. Celebração de Convênios.	100,00



	Amazônia Legal.	tecnologias (processos, produtos e serviços) direcionadas à transformação econômica sustentável da biodiversidade amazônica.		
2029 – Desenvolvimento Regional, Territorial, Sustentável e Economia Solidária.	20NK- Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Sub-Regionais – Na Região Norte	Desenvolver o potencial e a capacidade produtiva de empreendimentos locais, potencialmente competitivos, visando sua inserção nas economias local, regional, nacional e internacional.	Descentralizada Celebração de Convênios.	15,74
	20NL – Elaboração do Zoneamento Econômico-Ecológico nos Municípios com Maiores Índices de Desmatamento na Amazônia Legal – Na Região Norte.	Tendo em perspectiva os níveis nacional, macrorregional e estadual, a elaboração do ZEE nos Municípios com maiores índices de desmatamento.	Descentralizada Celebração de Convênios.	0,27
	4664 – Capacitação para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial e Concessão de Bolsas de Estudos para Programas de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Áreas Afins na Amazônia Legal.	Capacitar, formar e promover o aprimoramento dos recursos humanos do setor público, do setor privado e da sociedade civil para conduzir processos descentralizados e participativos de formulação, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas de desenvolvimento regional e ordenamento territorial.	Descentralizada Celebração de Convênios	9,31
	8340 – Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação – Na Região Norte.	Articular empreendedores e agentes do sistema de apoio à inovação de forma a propiciar condições para que se possa implantar na macrorregião uma estrutura produtiva baseada na inovação,	Descentralizada Celebração de Convênios.	2,80



		informação e conhecimento.		
--	--	----------------------------	--	--

Fonte: Plano Operativo Anual e Sistema SIAFI.

4.2 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

4.2.1 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

4.2.1.1 INFORMAÇÃO

Inconsistência no registro de Ações de Governo.

Fato

No que se refere ao registro e execução das ações no Plano Operativo Anual e Relatório de Gestão de 2012 constatou-se as seguintes ocorrências :

- a) Ausência no Relatório de Gestão das informações sobre a execução da Ação de Governo 7K66 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado, constante do Plano operativo Anual de 2012;
- b) Divergência quanto à meta física da Ação de Governo 4542 – Fomento a Projetos de Transformação da Biodiversidade Amazônica, prevista no Plano Operativo Anual 2012 (06 projetos) e informada no Relatório de Gestão 2012 (04 projetos) .

Em sua manifestação por meio do Memo CPOR nº 038/2013, a UJ informou que houve um equívoco na tabela da página 38 do Relatório de Gestão, onde se lê 20NK leia-se 75K66 e no Plano Operativo de 2012, onde se lê 06 propostas leia-se 04 propostas.

Convém ressaltar que o Relatório de Gestão é a principal peça do processo de contas e as informações nele apresentadas devem ser fidedignas a fim de não prejudicar a avaliação da gestão e o conhecimento pela sociedade do real desempenho da Unidade após a publicação.

4.2.2 SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

4.2.2.1 INFORMAÇÃO

Plano Diretor de Tecnologia da Informação implantado.

Fato

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da SUDAM, para o período 2012/2013, foi aprovado pela Resolução n.º 25 de 27/11/2012, da Diretoria Colegiada e publicada no DOU de 17/12/2012.

Verificou-se que o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) abrange o conjunto mínimo de itens definido no modelo de referência do Guia de Elaboração de PDTI do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP) do Poder Executivo Federal e está sendo efetivo para direcionar as ações de TI.

O PDTI está alinhado com os objetivos do negócio do órgão definidos no Plano Estratégico Institucional (PEI). As principais ações e respectivas metas para o biênio 2012/2013 e as ações realizadas no exercício de 2012 estão relacionadas nas tabelas seguintes:



Ações e Metas – PDTI 2012-2013



ID	Necessidade de TI	Descrição da Meta	Indicador	Valor	Prazo	Situação
N58	Promoção de padrões de Segurança da Informação e Comunicação	Implantar Política de Segurança da Informação e Comunicação	Política implantada	100%	06/2013	Em andamento
N60	Promoção no aumento do nível de maturidade de Governança TI	Implantar padrões de governança de TI	Padrões Implantados	100%	12/2013	Não iniciado
N59	Adoção de processo formal de contratação de soluções de TI	Implantar um processo formal de contratação de soluções de TI	Processo implantado	100%	12/2012	Realizado
N35	Manutenção no Sistema BADAM - Banco de Dados da Amazônia	Manter o Sistema BADAM - Banco de Dados da Amazônia	Manutenção Realizada	100%	09/2013	Em andamento
N46	Implantação do Sistema de indicadores regionais para avaliar a efetividade dos instrumentos de desenvolvimento regional	Implantar Sistema de indicadores regionais para avaliar a efetividade dos instrumentos de desenvolvimento regional	Sistema implantado	100%	12/2013	Em andamento
N61	Provimento e manutenção da infraestrutura de rede, comunicação e banco de dados	Realizar análise de viabilidade para implantação de solução de VoIP/Telefonia IP e Video conferência	Análise realizada	01	07/2013	Em andamento
		Realizar análise de viabilidade para a implantação de solução de Wireless LAN	Análise realizada	01	07/2013	Em andamento
		Contratar empresa para manutenção em equipamentos de informática	Contratação realizada	01	07/2013	Não iniciado
		Contratar circuito de dados para acesso à internet	Contratação realizada	01	10/2013	Em andamento
		Contratar circuito de dados redundante para acesso à internet	Contratação realizada	01	10/2013	Não iniciado
		Renovar contrato de suporte a sustentação de servidores (Data Center)	Contratação renovada	01	01/2013	Realizado
		Renovar contrato de Suporte a Banco de Dados	Contratação renovada	01	01/2013	Realizado
N47	Implantar Sistema gerencial orçamentário, contratos e convênios	Disponibilizar o acesso ao Sistema de Business Intelligence – BI do MI	Acesso liberado	100 %	06/2013	Em andamento
N31	Implantação do Sistema de Fundos de Desenvolvimento	Implantar o Sistema de Fundos de Desenvolvimento	Sistema implantado	100 %	08/2013	Em andamento
N67	Verificar compatibilidade da capacidade de infraestrutura de TI e adequa-las às demandas de serviços	Elaborar inventário de recursos de TI	inventário elaborado	1	07/2012	Realizado
		Atender as demandas de equipamentos de TI	Atendimento realizado	100%	12/2013	Em andamento
		Atender as demandas de software aplicativo	Atendimento realizado	100%	12/2013	Realizado
N33	Auxílio à gestão documental	Implantar o Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos – GED		100%	10/2013	Em andamento
		Implantar o Sistema de Gerenciamento de Impressão	Sistema implantado	100%	07/2013	Não iniciado
N69	Manutenção no Sistema de Incentivos e Benefícios Fiscais	Renovar o contrato de manutenção no Sistema de Incentivos e Benefícios Fiscais	Contrato renovado	01	01/2013	Realizado
N80	Contratação de empresa para desenvolvimento de Sistemas de Informação	Contratar empresa para desenvolver sistemas de informação para a SUDAM	Contratação realizada	100%	03/2013	Realizado

FONTE: CGTI

Ações de TI executadas no exercício de 2012



Descrição da Meta / Ação de TI executada	Tipo de Ação	Fornecedor	Número do contrato	Objetivo/Necessidade de TI	Gestor / Área responsável	Período de execução	Custo total
Implantar um processo formal de contratação de soluções de TI	Governança de TI	Interno	Não se aplica	N59 - Adoção de processo formal de contratação de soluções de TI	Doris Sueli Antunes / CGTI	20/11/12 a 20/12/12	
Renovar contrato de suporte a sustentação de servidores (Data Center) e Banco de Dados – 1º Termo Aditivo	Terceirização de mão de obra	BG Service Ltda ME	117/2010	N61 - Provisão e manutenção da infraestrutura de rede, comunicação e banco de dados	Doris Sueli Antunes / CGTI	28/12/12 a 05/02/13	147.900,00
Renovar o contrato de manutenção no Sistema de Patrimônio e Almoxarifado	Terceirização de mão de obra	Rede de Informática	119/2010	N34- Manutenção no Sistema de Patrimônio e Almoxarifado	Abel Sisnando da Costa Júnior / CGTI	30/11/12 a 23/01/13	82.598,92
Renovar o contrato de manutenção no Sistema de Incentivos e Benefícios Fiscais	Terceirização de mão de obra	Life Tecnologia e Consultoria Ltda.	136/2010	N69 - Manutenção no Sistema de Incentivos e Benefícios Fiscais	Doris Sueli Antunes / CGTI	30/11/12 a 28/02/13	88.780,00
Contratar empresa para desenvolver sistemas de informação para a SUDAM (Ata de Adesão)	Terceirização de mão de obra	Politec Tecnologia da Informação S.A	096/2012	N80 - Contratação de empresa para desenvolvimento de Sistemas de Informação	Gilberto Gomes da Silveira / CGTI	30/11/12 a 18/12/12	1.008.600,00
Suporte à implantação do Sistema para Gerenciamento do inventário de recursos de TI – OCS Inventory (Software Livre)	Implantação de Sistema	Interno	Não se aplica	N39 - Implantação do Sistema para Gerenciamento de inventário de recursos de TI	Gilberto Gomes da Silveira / CGTI	01/10/12 a 05/11/12	
Suporte à implantação do Sistema de Gerenciamento de Ativos de Rede – ZABBIX (Software Livre)	Implantação de Sistema	Interno	Não se aplica	N67 - Verificar compatibilidade da capacidade de infraestrutura de TI e adequá-las às demandas de serviços	Gilberto Gomes da Silveira / CGTI	04/10/12 a 08/11/12	
Aquisição de 15 Scanner de produção Fujitsu Fi-6140	Aquisição de equipamentos	Northware Comércio e Serviços Ltda	44/2012	N67 - Verificar compatibilidade da capacidade de infraestrutura de TI e adequá-las às demandas de serviços	Roberto Luiz Henriques Maia / CGTI	12/07/12 a 26/10/12	47.700,00
Aquisição de Licença de Software - AUTOCAD	Aquisição de Licenças de Software	Intranorth Treinamento em Tecnologia da Informação Ltda	45/2012	N67 - Verificar compatibilidade da capacidade de infraestrutura de TI e adequá-las às demandas de serviços	Thyago Henrique Favacho Pereira / CGA	04/07/12 a 22/02/13	70.260,00
Aquisição de Licença de Software - Adobe Illustrator, Adobe Photoshop Extended e Corel Draw	Aquisição de Licenças de Software	DLAM Soluções Digitais em Informática Ltda EPP	46/2012	N67 - Verificar compatibilidade da capacidade de infraestrutura de TI e adequá-las às demandas de serviços	Waldermar Figueiredo / CGA	17/07/12 a 04/12/12	57.420,00
Contratação de empresa de	Terceirização	AMAZON	40/2012		Gilberto	27/06/12	7.893,00

4.2.2.2 INFORMAÇÃO

Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC)

Fato

Com objetivo de avaliar a gestão de tecnologia da informação (TI) da Entidade, no que diz respeito à salvaguarda das informações, foi encaminhada Solicitação de Auditoria n.º 201305707/003, de 07/08/2013. Em resposta, a Coordenadora do CGTI encaminhou em 13/08/2013, documento S/N, com informações sobre o estágio de implementação da POSIC, a seguir reproduzida:

“Sobre a Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) temos a informar:

A Política de Segurança da Informação e Comunicação – POSIC SUDAM está em fase de concepção e faz parte do rol de metas constantes do PDTI SUDAM 2012/2013 e, portanto, tem previsão de implantação definitiva para dezembro/2013.

A implementação da POSIC SUDAM está sendo executada em parceria com o Ministério da Integração Nacional - MI, através de Acordo de Cooperação Técnica com a Universidade de Brasília – UnB. Assim, no período de 01 a 03/07/13 estiveram na SUDAM o Coordenador de Sistemas do MI, acompanhado de 02 (dois) consultores da UnB, para um trabalho de imersão junto às Unidades Administrativas, com o objetivo de dar início ao processo e orientar nos trabalhos de elaboração da Política e seus documentos complementares.

Coordenado pelo Comitê de TI da SUDAM e contando com a colaboração de todas as unidades do órgão, o estágio atual dos trabalhos é o de finalização da minuta da Política e inicialização das Normas específicas que irão compor o POSIC. Em paralelo, alguns dos passos aguardados para as próximas reuniões do Comitê de TI é que seja definido a composição do Comitê de SIC e a indicação do Gestor de Segurança da Informação e das Comunicações.”

Verifica-se, pela resposta, que ainda não foi formalizada a Política de Segurança da Informação (PSI), nem nomeado o Comitê Gestor da segurança da informação. A POSIC está em fase de elaboração com auxílio do MI, sendo meta do PDTI.

4.2.2.3 INFORMAÇÃO

Avaliação dos Recursos Humanos da área de TI.

Fato



Conforme informação dos gestores, a SUDAM não possui pessoal terceirizado contratado em atuação na área de TI.

Em relação aos contratos de prestação de serviços para Solução de Tecnologia da Informação, verificou-se que as licitações são baseadas em “Termo de Referência” que prevêem que o modelo de prestação de serviço será por demanda, dessa forma a contratada recebe da SUDAM uma Ordem de Serviço para a entrega do produto contendo as informações necessárias para sua execução. Nesse modelo não se caracteriza a subordinação direta e nem pessoalidade dos funcionários da contratada, visto que:

- não se requer a exclusividade, pois não há óbice ao compartilhamento de qualquer profissional com outros contratos que porventura a contratada possua;
- não há controle de frequência nas dependências da SUDAM;
- não há qualquer relação de subordinação jurídica entre os profissionais da equipe da contratada e a SUDAM.
- A prestação de serviço não é baseada em horas trabalhadas ou posto de trabalho;

Contratos de serviços de TI em vigor

Número do contrato	Objeto	Empresa Contratada	Valor contratado R\$	Tipo de licitação
117/2010	Contratação de serviços especializados na área de Tecnologia da Informação, visando o atendimento das necessidades no Data Center e Banco de Dados	BG Service Ltda. ME	147.900.00	Pregão Eletrônico
119/2010	Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos para manutenção corretiva e evolutiva no Sistema de Almoxarifado e Patrimônio	Rede de Informática	82.598,92	Pregão Eletrônico
136/2010	Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos para manutenção corretiva e evolutiva no Sistema de Incentivos e Benefícios Fiscais	Life tecnologia e Consultoria Ltda.	88.780.00	Pregão Eletrônico
40/2012	Contratação de empresa de Consultoria Técnica com o objetivo de assessorar a Equipe SUDAM na elaboração do Plano Diretor da Tecnologia da Informação PDT1, referente ao biênio 2012/2013.	Amazon Informática Ltda.	7.893,00	Dispensa
96/2012	Contratar empresa para	Politec	1.008.600.0	Registro



	desenvolver sistemas de informação para a SUDAM	Tecnologia da Informação S.A.	0	de Preço
--	---	-------------------------------	---	----------

Fonte: CGTI

4.2.2.4 INFORMAÇÃO

Utilização de metodologia para o desenvolvimento de sistemas de Software.

Fato

Em resposta à SA 201305707/002, de 07/08/2013, a Coordenadora da CGTI informou que no exercício de 2012 a SUDAM não detinha metodologia para o desenvolvimento de sistemas de Software, mas que atualmente está em fase de customização para implantação da Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas (MDS) definida pelo Ministério da Integração Nacional (MI) para que seja seguida nos projetos de elaboração e manutenção de sistemas de Software.

A Coordenadora do CGTI apresentou o documento “Definição da Metodologia”, desenvolvido pela Coordenação de Desenvolvimento de Projetos do MI, contendo a descrição e apresentação da MDS. Verificou-se que este contempla padrões de gestão para o monitoramento dos projetos de desenvolvimento e adotando métricas para mensuração de esforço e custo relacionados a entrega de produtos. Dessa forma, ao utilizar-se da MDS desenvolvida pelo MI, a SUDAM garantirá que as várias etapas típicas do desenvolvimento (levantamento, projeto, programação, teste e homologação) sejam executadas de forma sistemática e documentadas.

Em relação aos sistemas adquiridos, assim como dos desenvolvidos e mantidos internamente, a CGTI apresentou as seguintes informações:

Número do contrato	Sistema (Objeto)	Descrição do Sistema	Empresa Contratada	Área de TI responsável	Área requisitante	Data de aquisição/desenvolvimento	Valor contratado R\$
	Sistema de Recursos Humanos	Informações relativas aos dados cadastrais e funcionais dos servidores.	Desenvolvido internamente	Desenvolvimento de Sistemas	Recursos Humanos	02/1997	
	Sistema de Biblioteca	Registro do acervo da SUDAM (Publicações, Fascículos, Periódicos, Duplicata, etc) e o controle dos empréstimos.	Desenvolvido internamente	Desenvolvimento de Sistemas	Biblioteca	08/1996	
	Sistema de Atendimento Médico da SUDAM	Acompanhamento dos atendimentos médicos, encaminhamentos de requisições e	Desenvolvido internamente	Desenvolvimento de Sistemas	Recursos Humanos/Serviço Médico	03/1998	



		faturas.					
	Sistema de Acesso às dependências da SUDAM	Registro de entrada e saída dos visitantes.	Desenvolvido internamente	Desenvolvimento de Sistemas	Coordenação de Gestão Administrativa	09/2009	
	Sistema de Protocolo	Registro do cadastro e andamento dos processos.	Desenvolvido internamente	Desenvolvimento de Sistemas	Coordenação de Gestão Administrativa	02/1996	
	Sistema de controle do saldo orçamentário	Acompanhamento dos programas e saldos orçamentários.	Desenvolvido internamente	Desenvolvimento de Sistemas	Coordenação de Orçamento e Finanças	08/1996	
119/2010	Sistema de Almoxarifado e Patrimônio	Controle do Patrimônio e Almoxarifado da SUDAM	Rede de Informática	Desenvolvimento de Sistemas	Coordenação de Gestão Administrativa	03/2006	82.598,92
136/2010	Sistema de Incentivos e Benefícios Fiscais	Acompanhamento dos pleitos de Incentivos e Benefícios Fiscais da SUDAM.	Life Tecnologia e Consultoria Ltda.	Desenvolvimento de Sistemas	Coordenação Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros	10/2009	88.780,00
96/2010	Sistema de Gerenciamento de Serviços de TI	Acompanhamento e controle dos Serviços de TI, aderente à Biblioteca ITIL.	Relativa Soluções em Informática LTDA	Desenvolvimento de Sistemas	Coordenação de Gestão e Tecnologia da Informação	05/2011	135.000,00

Fonte: CGTI

Informações adicionais:

(¹) Sistemas desenvolvidos internamente. Devido a defasagem tecnológica dos Sistemas, pois os mesmos foram desenvolvidos na linguagem de programação GOL (Gerenciador On-Line), onde utiliza o Sistema Operacional MS DOS, estão planejando a descontinuidade e substituição por outros via Web.

(²) Sistema GESPRO foi desenvolvido pela Empresa 81 Tech em 2006. A Empresa Rede de Informática presta serviço de manutenção no sistema.

(³) Sistema de Incentivos e Benefícios Fiscais foi cedido pela SUDENE. A Empresa Life Tecnologia e Consultoria Ltda. presta serviço de manutenção no Sistema.

4.2.2.5 CONSTATAÇÃO

Falha de planejamento na contratação de empresa por meio de adesão a registro de preços.

Fato

A SUDAM contratou a empresa Politec Tecnologia da Informação S.A. utilizando-se da Ata de Registro de Preços n.º 05/2012, de responsabilidade do Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação, originada pelo Pregão Eletrônico n.º 12/2012. O contrato n.º 96/2012 (Processo n.º 59004/000555/2012-14), celebrado em 18/12/2012 com vigência até 17/12/2013, pelo valor de R\$ 1.008.600,00, teve como objetivo a prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação, compreendendo serviço de



modelagem de negócios e desenvolvimento de sistemas na plataforma PHP, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais.

O valor do contrato representou 61,27% de toda a contratação de Solução de Tecnologia da Informação da SUDAM no exercício de 2012, cujo montante foi R\$ 1.646.151,92.

Quanto aos atos preparatórios para a adesão à ata de preços verificou-se a ausência de documentos que comprovem o planejamento adequado da contratação previsto no Art. 10 da IN – SLTI/MP 4/2010, exceto a análise de viabilidade da contratação, inciso I do Art. 10.

A falha do planejamento da contratação constitui descumprimento, além da citada IN, de determinação expressa do Tribunal de Contas da União exarada no Acórdão n.º 1233/2012- plenário, de 23/05/2012, parcialmente reproduzido a seguir:

(...)

9.3. determinar, com fundamento na Lei 8.443/1992, art. 43, inciso I, c/c RITCU, art. 250, inciso II, à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI/MP) que:

9.3.1. em atenção ao previsto no Decreto 7.579/2011, art. 4º, V, oriente os entes sob sua jurisdição sobre a necessidade de vincular seus contratos de serviços de desenvolvimento ou manutenção de **software** a um processo de **software**, pois, sem esta vinculação, o objeto do contrato não estará precisamente definido, em desconformidade com o disposto na Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX (subitem II.5);

(...)

9.3.3. quando realizarem adesão à ata de registro de preços atentem que:

9.3.3.1. o planejamento da contratação é obrigatório, sendo que se o objeto for solução de TI, caso seja integrante do Sisp, deve executar o processo de planejamento previsto na IN – SLTI/MP 4/2010 (IN – SLTI/MP 4/2010, art. 18, inciso III) ou, caso não o seja, realizar os devidos estudos técnicos preliminares (Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX)

Causa

A falha de planejamento para a contratação por adesão à ata de registro de preços decorre da falta de normativo interno que trate especificamente da aquisição de bens e serviços por essa via, tanto para área de TI, como para as demais áreas, dessa forma não há rotinas específicas que discipline as aquisições, cabendo a responsabilidade pela elaboração de norma interna à Diretoria de Administração da SUDAM.

Manifestação da Unidade Examinada

A respeito do assunto foi emitida a SA n.º 201305707/011, de 20/08/2013. Os gestores apresentaram a seguinte manifestação por meio do Memo.CGTI/031/13.



“1 - Em relação ao Contrato n.º 96/2012:

1.1 – Conforme propõe a Instrução Normativa/SLTI n.º 04/2010, através do seu Art. 10, para a referida contratação foram observadas todas as etapas da fase de planejamento. Como a contratação resultou de uma adesão a Ata de Registro de preços, os documentos resultante da etapa de planejamento são comuns e de conteúdo equivalente aos do órgão gerenciador da Ata, à exceção da Análise de Viabilidade – que segue em anexo a este.

É importante salientar que o subsídio básico para a fase de planejamento adveio do PDTI SUDAM 2012/2103, através do levantamento de necessidade de Sistemas de Informação junto às unidades administrativas da SUDAM.”.

Análise do Controle Interno

Verifica-se o entendimento equivocado dos gestores de TI, pois a contratação realizada pelo Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação é muito mais ampla, sendo que apenas dois itens da Ata foram aproveitados pela SUDAM.

Quanto ao planejamento realizado este atende apenas as especificidades do Órgão responsável pelo registro de preços que não são coincidentes com as da SUDAM, além disso, quando da adesão à Ata já havia determinação do Tribunal de Contas da União para que os entes adesistas fizessem planejamento prévio. Pelo exposto considera-se não justificada a falha

Recomendações:

Recomendação 1: Recomenda-se aos Gestores de TI da SUDAM que: 1- Em relação ao contrato n.º 96/2012: Tendo em vista que o contrato pode ainda ser prorrogado, elaborem plano de ação para providenciar as adequações contratuais necessárias de acordo com as determinações do TCU, contemplando os seguintes aspectos: a) os devidos estudos técnicos preliminares; b) as especificações do objeto precisas e suficientes; c) os critérios de mensuração dos serviços precisos e suficientes; d) a metodologia de avaliação da adequação dos produtos precisa e suficiente; e) as cláusulas de penalidades contidas na Lei 8.666/1993, art. 87; f) o modelo de pagamento vinculado a resultados, obedecendo ao princípio constitucional da eficiência.

Recomendação 2: Elaborar norma interna que atenda aos parâmetros definidos na IN - SLTI 4/2010 para a aquisição de bens e serviços para Solução de Tecnologia da Informação por meio de adesão a registro de preços.

5 CONTROLES DA GESTÃO

5.1 CONTROLES INTERNOS

5.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

5.1.1.1 INFORMAÇÃO

Atendimento das recomendações da CGU

Fato



A partir dos exames realizados foi preenchido o quadro a seguir das recomendações emitidas por este Órgão de Controle no exercício de 2012, consignadas nos Relatórios de Auditoria n°s. 201211245 e 201203507.

Número do Relatório de auditoria de Contas	Ítem do Relatório (número e descrição sumária)	Situação Atual das recomendações	Ítem específico da Parte “Achados de Auditoria do Relatório.
201211245	1.1.1.2 – Auditoria Geral encontra-se subordinada à Superintendência da SUDAM, em desacordo com a legislação vigente.	pendente	1.1.1.2
201203507	1.1.1.1 – Falta de elaboração do Plano Diretor de TI de acordo com determinação da Portaria SLT/MP 02/2010.	Atendida	1.1.1.1
	1.1.1.2 - Ausência de processo de trabalho formalizado na contratação de bens e serviços de TI.	Atendida	1.1.1.2
	4.1.1.1 - A SUDAM possui um estoque de 124 processos na situação de “A Aprovar”, decorrente da deficiência no quadro de servidores para acompanhar a execução dos convênios celebrados.	pendente	4.1.1.1
	4.1.1.2 - Ausência de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no processo relativo ao convênio SIAFI n° 761957.	atendida	4.1.1.2
	4.2.1.1- Divergência no lançamento de valores dos contratos no SIASG, em decorrência do critério de lançamento.	pendente	4.2.1.1
	3.1.1.1. – Descumprimento pela Unidade dos prazos previstos no art. 7º da IN/TCU n° 55/2007	pendente	3.1.1.1



O Plano de Providências com as recomendações da SUDAM e FDA referente ao exercício de 2011, foi encaminhado a este Órgão de Controle em 30.08.2013, razão pela qual não foram verificadas o atendimento de todas as recomendações nele consignadas.

6 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

6.1 MOVIMENTAÇÃO

6.1.1 PROVIMENTOS

6.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Descumprimento, pela unidade, dos prazos previstos no Art. 7º da IN/TCU nº 55/2007.

Fato

Em análise aos processos referentes aos atos de pessoal para fins de registro no Sistema de Registro e Avaliação de Atos de Admissão e Concessões – SISAC, foram examinados os 04 atos de concessão de aposentadorias emitidos no exercício de 2012. Com efeito, verificou-se que a SUDAM descumpriu os prazos previstos no artigo 7º da Instrução Normativa nº 55/207, do Tribunal de Contas da União-TCU para os atos abaixo evidenciados:

Número do ato	Tipo de ato	Data do ato (1)	Registro no SISAC (2)	Dias entre (1) e (2)
10751203-04-2012-000001-8	Aposentadoria	29/02/2012	30/07/2012	152
10751203-04-2012-000002-6	Aposentadoria	09/03/2012	28/03/2013	384
10751203-04-2012-000003-4	Aposentadoria	25/04/2012	31/07/2013	462
10751203-04-2013-000001-0	Aposentadoria	26/11/2012	01/03/2013	95

Causa

Fragilidades nos controles internos da Coordenação da Gestão de Pessoas da SUDAM cujo Coordenador não adotou medidas para implantação de rotina com procedimentos e prazos para registro de atos de pessoal no Sistema SISAC, ocorrendo os registros dos atos de aposentadorias referenciados fora dos prazos estabelecidos pela legislação pertinente.



Manifestação da Unidade Examinada

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201305707/014, a UJ encaminhou o Memo CGP/COGAF/SUDAM 215, de 26.08.2013 nos seguintes termos:

“Em atenção à SA em epígrafe, esclarecemos que os atos de concessão de aposentadoria em apreço, foram incluídos no ambiente de atualização do SISAC dentro do prazo estabelecido. Ocorre que o envio/registro neste Sistema ao controle interno foi disponibilizado intempestivamente, por acreditarmos que estes atos já teriam sido encaminhados, sendo que a presente situação foi detectada com o início dos trabalhos da Controladoria Geral da União-Pará.

Registramos que este lapso temporal, quanto ao não cumprimento do prazo estabelecido na I.N. nº 55, do TCU, decorre do aumento de atribuições da área de Coordenação de Gestão de pessoas; o elevado número de demandas judiciais cujas informações são prestadas à Procuradoria Federal da SUDAM-PF/SUDAM; o grande número de aposentadorias ocorridas no referido exercício, uma vez que compete a este signatário, tanto a prestação das informações relativas à área de pessoal à PF/SUDAM, bem como a análise e instrução processual dos pedidos de aposentadoria, que entendemos serem as principais causas da improvidência do envio dos citados atos de aposentadoria”.

Análise do Controle Interno

Os trabalhos de registros de atos de pessoal no Sistema SISAC não apresentam complexidade e a disponibilidade diária do Sistema possibilita que os mesmos sejam realizados num pequeno espaço de tempo. Dessa forma, em que pese à escassez de servidores na Coordenação de Gestão de Pessoas, na manifestação apresentada não se encontra justificativa para o atraso verificado na execução dessa tarefa. Cabe ressaltar, que a UJ é reincidente no descumprimento do referido normativo, visto que no exercício de 2011, também ocorreu registro no SISAC fora do prazo estabelecido.

Recomendações:

Recomendação 1: Implementar rotina com procedimentos para execução das tarefas de registros dos atos de concessão de aposentadorias no Sistema SISAC com observância das disposições da IN/TCU nº 55/2007.



1 CONTROLES DA GESTÃO

1.1 CONTROLES EXTERNOS

1.1.1 ATUAÇÃO DO TCU/SECEX NO EXERCÍCIO

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

ATUAÇÃO DO TCU/SECEX NO EXERCÍCIO

Fato

Da consulta ao sítio do TCU foi verificada a existência de três Acórdãos exarados em 2012 para a SUDAM, nos quais existem determinações relacionadas ao FDA, quais sejam:

Acórdão nº 5872/2012:

Julgou as contas dos responsáveis pela gestão da SUDAM e FDA referente ao exercício de 2009. No referido acórdão não existem determinações expressas a SUDAM, mas da leitura do mesmo se verificou a existência de determinações que devem ser cumpridas pela SUDAM. O acórdão faz determinações à CGU, conforme segue:

“1.7. Determinar à CGU/PA que informe no Relatório de Gestão, relativo ao exercício 2012, se foi finalizada a conta contábil A Aprovar, relativa aos convênios com prazo de prestação de contas já expirado, inscritos no SIAFI e/ou a situação da referida conta, consoante constatação do item 9.2.1.1 do Relatório de Auditoria de Gestão.”

“1.8. Dar ciência à Sudam quanto as seguintes impropriedades verificadas nas presentes contas e que resultaram em ressalvas:”

Tendo em vista o formato do texto em questão a SUDAM deixou de incluir o referido acórdão em seu Relatório de Gestão. Foi emitida solicitação de auditoria a SUDAM objetivando verificar a situação dos itens 1.8.11 e 1.8.12 do referido acórdão, uma vez que dizem respeito a gestão do FDA. A UJ por meio do MEMO/CGFDF Nº 051/2013, de 30/08/2013 apresentou esclarecimentos, conforme segue:

Item do Acórdão	Documento	Situação
1.8.11	Nota Técnica nº 2.569/2010/CGU-Regional/PA/CGU/PR	Atendida
1.8.12	OF.GAB/SUDAM Nº 114/2011	Atendida

Acórdão nº 2517/2012:

Julgou as contas dos responsáveis pela gestão da SUDAM e FDA referente ao exercício de 2008. No referido acórdão não existem determinações expressas a SUDAM, mas da leitura do mesmo se verificou a existência de determinações que devem ser cumpridas pela SUDAM. O acórdão faz determinações à CGU, conforme segue:



“9.3. determinar à Secretaria Federal de Controle que inclua no Relatório de Auditoria das próximas contas da Sudam e do FDA, informações acerca das medidas efetivamente adotadas pelos gestores em cumprimento às recomendações daquele órgão de controle interno, em especial as que envolvem o Projeto Minerva e a empresa Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S/A.”

Tendo em vista o formato do texto em questão a SUDAM deixou de incluir o referido acórdão em seu Relatório de Gestão. Foi emitida solicitação de auditoria a SUDAM objetivando verificar a situação do item 8.5 do referido acórdão, uma vez que dizem respeito a gestão do FDA. A UJ por meio do MEMO/CGFDF Nº 051/2013, de 30/08/2013 apresentou esclarecimentos, conforme segue:

Item*	Documento	Situação
1.1.2.4	Notas Técnicas nº 258/2010 e 344/2011/CGU-Regional/PA/CGU/PR	Atendida
1.1.2.7	Nota Técnica nº 258/2010/CGU-Regional/PA/CGU/PR	Atendida
1.1.2.9	Nota Técnica nº 258/2010/CGU-Regional/PA/CGU/PR	Atendida
1.1.2.10	Nota Técnica nº 258/2010/CGU-Regional/PA/CGU/PR	Atendida
1.1.2.11	Nota Técnica nº 258/2010/CGU-Regional/PA/CGU/PR	Atendida
1.1.4.5	Nota Técnica nº 344/2011/CGU-Regional/PA/CGU/PR	Atendida
1.1.4.9	Nota Técnica nº 258/2010/CGU-Regional/PA/CGU/PR	Atendida
1.1.6.5	Parecer PF/PA/SUDAM nº 004/2010	Atendida

* Item do Relatório de Auditoria nº 224551, citado no Acórdão 2517/2012.

Acórdão nº 1991/2012:

O referido acórdão foi incluído no Relatório de Gestão e teve como objeto o resultado da Auditoria Operacional realizada no Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA). No corpo do mesmo não consta determinação para que o Órgão de Controle Interno acompanhe o atendimento das determinações do TCU.

1.2 CONTROLES INTERNOS

1.2.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

1.2.1.1 INFORMAÇÃO

AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

Fato

O item 10.1.4 do Relatório de Gestão foi preenchido com recomendações do Relatório de Auditoria nº 201203514/2012. Entretanto, o referido relatório somente foi homologado no exercício de 2013.

É oportuno observar que foi elaborado o Relatório de Fiscalização nº 201203696/2012, referente ao empreendimento GERANORTE, tendo as recomendações do referido relatório migrado para o Relatório de Auditoria nº 201203514/2012.

Foi observado que há recomendações da CGU pendentes de cumprimento nos termos do Relatório de Auditoria nº 201203514/2012 e Nota Técnica 1.139/2012/CGU-



Regional/PA/CGU/PR, de 31/05/2012, não tendo as referidas recomendações sido lançadas no Relatório de Gestão 2012.

Considerando a informação em questão foram solicitados, por meio da Solicitação de Auditoria nº 201306126/004 esclarecimentos sobre a situação das recomendações.

A UJ, por meio do MEMO/CGFDF nº 051/2013 - SUDAM, de 30/08/2013, apresentou esclarecimentos, que possibilitaram o preenchimento da tabela a seguir:

Relação de recomendações da CGU para atendimento no exercício de 2012

Número do Relatório de Auditoria de Contas	Item do Relatório (número e descrição sumária)	Situação Atual das recomendações *	Item específico da Parte "achados de auditoria" do Relatório **
201109671	4.1.3.2 - O Agente Operador não vem cumprindo o disposto nas normas que regulam a concessão de financiamento por meio do FDA na emissão de parecer de análise técnica, econômica e financeira do projeto.	Atendida	
201109671	4.1.4.6 - Fragilidades na planilha utilizada pelo Banco da Amazônia para análise dos projetos, tendo em vista a possibilidade de alterações nos parâmetros considerados na seleção dos projetos.	Atendida	
201109671	4.1.4.9 - Ausência de comprovação da existência das garantias oferecidas ao Fundo.	Cancelada*	
201109671	4.1.4.18 - Fragilidade da análise do projeto apresentado pela empresa Telemar Norte Leste – TMAR S/A.	Cancelada*	
201109671	4.1.4.20 - Falhas na composição e nas informações do Projeto aprovado – Ausência de Projetos Básicos e Executivos.	Cancelada*	
247525	3. Falta de cumprimento do prazo para análise da viabilidade e do risco de projetos.	Atendida	

Obs.: (*) De acordo com informações da SUDAM, constantes no Ofício/GAB/Nº 297/2012, de 08/08/2012, em resposta à Nota Técnica nº 1.139/2012/CGU-Regional/PA – 1ª Revisão do Plano de Providências Permanente – Gestão 2010, a empresa Telemar solicitou à SUDAM, por meio de expediente datado de 06/03/2012, o cancelamento do contrato de financiamento com participação do FDA.



2 OPERAÇÕES ESPECIAIS: FINANCIAMENTOS C/ RETORNO

2.1 FINANCTº DE PROJ SETOR PRODUTIVO ÂMBITO FDA

2.1.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

2.1.1.1 INFORMAÇÃO

AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Fato

Trata-se da Ação 0353 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (MP nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001), que tem por finalidade assegurar recursos orçamentários para a realização de investimentos do setor privado na Amazônia, sob a forma de debêntures conversíveis em ações, limitado a 50% de participação nas inversões totais de cada projeto, com o objetivo de reduzir a desigualdade econômica e social entre as regiões mais desenvolvidas do País e a Amazônia.

A implementação da Ação se dá de forma indireta, por meio do fornecimento de linha de crédito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia aos empreendedores com projeto aprovado pela SUDAM e receber para ele, em contrapartida, debêntures conversíveis em ação. (a operacionalização do Fundo foi regulamentada pelo Decreto Nº 4.254, de 31 maio de 2002).

Questionada sobre a existência de metas físicas e financeiras a UJ informou que:

“Considerando que a UJ atua com base em demandas, fica difícil determinar metas físicas. Com relação as metas financeiras a UJ se preocupa em utilizar todo o recurso disponibilizado no orçamento para o FDA, de forma a evitar perda de recursos para a Região.”

No tocante aos controles internos administrativos a UJ esclareceu que o papel dos responsáveis pelo processo está definido no Regimento Interno da SUDAM e no Regulamento do FDA. Os riscos são identificados através do monitoramento da demanda registrada na Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento - CGFDF. Entretanto, não há ponderação das distintas opções normativas à luz dos resultados da avaliação de risco.

A UJ informou que o risco é avaliado com base na demanda recebida em relação aos recursos disponíveis. Quando se percebe o risco do recurso não ser totalmente aplicado, a administração intensifica a divulgação do Fundo junto à classe empresarial. Há fluxo de informações, sendo estas geralmente repassadas através de reuniões com os gestores. As ocorrências relacionadas aos resultados quantitativos e qualitativos são repassadas à alta administração, sendo geralmente respondidas.

Apesar de informar em sua justificativa que as ocorrências relacionadas aos resultados quantitativos e qualitativos são repassadas à alta administração, sendo geralmente respondidas, a UJ não esclareceu como tais ocorrências são evidenciadas, uma vez que não existem metas físicas e nem indicadores qualitativos, que possibilitem observar o alcance dos resultados qualitativos. Tendo em vista que somente existe meta financeira e que os indicadores existentes tem como elemento principal o fluxo do processo na UJ,



somente há como se verificar o atendimento dos resultados quantitativos relacionados a execução orçamentária.

2.1.1.2 CONSTATAÇÃO

Falhas nas informações disponibilizadas na internet, descumprimento do prazo de aprovação das cartas-consultas, erro no preenchimento do laudo de implantação pelo agente operador e inexistência do relatório consolidado da execução física e financeira dos projetos com valores liberados em 2012.

Fato

Da análise das informações constantes no sítio da UJ no tocante à apresentação e aprovação de Cartas Consultas, apresentação de projetos e valores liberados em 2012 foram verificadas as seguintes situações:

1. Falhas no preenchimento dos arquivos sobre cartas consultas disponibilizados na internet:

Da análise das informações publicadas pela UJ referente à aprovação de cartas consultas e cotejamento com os processos das referidas cartas, verificou-se a ocorrência de falhas no tocante à informação disponibilizada e no cumprimento dos prazos legais, conforme segue:

A empresa LBR Transportes Ferroviários consta na tabela “CARTAS-CONSULTAS APROVADAS PELA SUDAM”, mas não consta na tabela “CARTAS - CONSULTAS APRESENTADA NA SUDAM”, o que prejudica o acompanhamento do cumprimento do prazo de análise das cartas consultas pela sociedade.

Da análise da tabela “CARTAS - CONSULTAS APRESENTADA NA SUDAM” consta que a empresa MBAC fertilizantes Ltda. protocolou carta consulta em 04/10/2012, tendo sido aprovada em 06/12/2012. Entretanto, a UJ em justificativa sustenta que a data de entrada em questão se refere a outro processo da mesma empresa, no qual a carta consulta foi devolvida. Tendo a carta consulta aprovada em 06/12/2012, sido protocolada em 13/11/2012. Assim sendo, a informação disponibilizada na internet está incorreta prejudicando o acompanhamento da situação do empreendimento.

2. Descumprimento do prazo determinado no artigo 28, § 3º do Regulamento do FDA:

As empresas Integral Agroindustrial S/A e Farol Empreendimento e Participações protocolaram cartas consultas em 18/06/2012 e 11/07/2012, respectivamente, tendo a UJ somente aprovado as referidas cartas consultas em 09/08/2012 e 22/08/2012, respectivamente. Agindo assim a UJ descumpriu o prazo de 30 dias entre a apresentação e a aprovação.

3. Emissão de Laudo de Implantação em data anterior a realização de fiscalização ao empreendimento pela equipe de fiscalização do Banco da Amazônia:

A Equipe de fiscalização do Banco da Amazônia realizou verificação “in loco” no empreendimento Linhas de Xingu Transmissora de Energia S/A no período de 27 a



28/10/2011, conforme Relatório nº 2011/349, da GEAFO/CIPRIN, opinando em sua conclusão pela emissão do laudo de início de implantação. Entretanto, o laudo foi emitido em 22/08/2011, ou seja, antes da realização da referida fiscalização.

4. Não apresentação do relatório consolidado da execução física e financeira com informações na forma estabelecida pelo agente operador referente às empresas beneficiárias do FDA que receberam valores do fundo em 2012:

Foi solicitado por meio de SA o relatório consolidado da execução física e financeira com informações na forma estabelecida pelo agente operador, documento a ser elaborado pela empresa beneficiária e apresentando a quando da solicitação da liberação de recursos, nos termos do inciso III, do artigo 37, do Regulamento do FDA. Entretanto o mesmo não foi apresentado à equipe de auditoria.

Causa

As ocorrências identificadas demonstram que há fragilidades no controle interno administrativo das informações disponibilizadas pela UJ na internet, no cumprimento dos prazos regulamentares e no acompanhamento da atuação do agente operador. Tal situação deveria ter sido evitada pela Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos, nos termos da Seção XI, do Regimento Interno da SUDAM.

Manifestação da Unidade Examinada

Foi solicitada a UJ esclarecimentos para as impropriedades verificadas, por meio da SA nº 201306126/2013, de 29/08/2013, tendo a SUDAM, por meio do MEMO/CGFDF nº 052/2013, de 04/09/2013 apresentado os seguintes esclarecimentos:

1 – Falhas no preenchimento dos arquivos sobre cartas consultas disponibilizadas na internet:

LBR TRANSPORTES FERROVIARIOS: Informamos que houve equívoco no preenchimento das tabelas, sendo que a sincronização entre elas não funcionou, mas que já estão atualizados todos os arquivos, sendo que não houve nenhum prejuízo para UJ.

MBAC FERTILIZANTES LTDA: A MBAC protocolou 2 (duas) cartas consultas sendo os seguintes processos:

- 1ª Carta Consulta: 59004/00433/2012-10, protocolo: 04/10/12, saída: 24/10/12, carta consulta devolvida e processo encerrado/arquivado.*
- 2ª Carta Consulta: 59004/00519/2012-42, protocolo: 13/11/12, saída: 06/12/12, aprovado: 06/12/12, portanto 23 dias da data do protocolo a data de aprovação, logo informação correta. Segue anexa parte da planilha de “Cartas – Consultas apresentada na Sudam”, com o registro das 2 (duas) cartas consultas apresentada pela MBAC nºs 175 e 179.*

2- Descumprimento do prazo determinado no artigo 28, §3º do Regulamento do FDA:

Com relação às empresas Integro Agroindustrial S/A e Farol Empreendimento e Participações, que tiveram suspensos os prazos com base na Portaria nº 353-A,



informamos que a coordenação atendeu a Portaria pelo princípio da hierarquia, mas em consulta informal, a Procuradoria Geral aconselhou em dar andamento aos processos de aprovação das Cartas Consultas, e informou que a Portaria 353-A não pode alterar o Decreto. Em razão da demanda e da demora na definição das normas, a Diretoria Colegiada entendeu por continuar os tramites normais em razão do regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto nº 4254/2002 ser a única norma vigente na época.

Com relação aos questionamentos levantados referentes à carta consulta da empresa Morro da Mesa Concessionária S/A, ter sido aprovada “ad referendum” em 09/10/2012, portanto dentro do prazo estabelecido no §3 do art. 28 do regulamento do FDA e referendada pela Diretoria Colegiada da SUDAM em 18/10/2012 informamos o seguinte:

1º - O Decreto n.º 6.218 de 04/10/2007 que aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da SUDAM em seu anexo I – Estrutura Regimental da SUDAM, Capítulo III Da Direção e Nomeação art. 5º dispõe “A Diretoria da Colegiada reunir-se-á com presença de, pelo menos, três integrantes, dentre eles o Superintendente, ou seu substituto, e deliberará por maioria simples de voto”.

2º - Há quase dois anos esta Autarquia só tem dois Diretores efetivamente nomeados, a ausência de qualquer um dos membros da Diretoria Colegiada, inviabiliza a aprovação de qualquer matéria em caráter de urgência.

3º - A finalidade das aprovações “ad referendum” pelo Superintendente ou seu substituto é unicamente garantir a continuidade do serviço, tendo em vista o “Princípio da Continuidade do Serviço Público” que rege as atividades administrativas e o “Princípio da Razoabilidade” visando atender o interesse maior do desenvolvimento de nossa região.

4º - Entendemos a forma literal da visão da CGU, quanto à leitura do art. 28 §3º do Regulamento do FDA, entretanto se não nos utilizarmos da faculdade das aprovações “ad referendum”, a missão da SUDAM como órgão de desenvolvimento regional ficaria prejudicada.

No caso da carta consulta da empresa Morro da Mesa Concessionária S/A, caso não fosse utilizada a aprovação “ad referendum”, a mesma não seria aprovada no prazo estabelecido no §3º do art. 28 do regulamento do FDA, entretanto o mesmo regulamento é omissivo quanto às sanções a se aplicar ao caso, pois este só prevê a devolução da carta consulta caso esta apresente omissão ou insuficiência de dados essenciais à sua apreciação (§5º do art. 28 do regulamento do FDA), que não é caso da empresa.

3- Emissão de Laudo de Implantação em data anterior a realização de fiscalização ao empreendimento pela equipe de fiscalização do Banco da Amazônia:

Após consulta telefônica ao Banco da Amazônia S/A, foi informado que houve um erro de digitação quando da emissão do Laudo de Início de Implantação, onde se lê 22/08/2011 leia-se 22/11/2011, este fato pode ser reforçado, pois o Ofício DIREX/DIARE N.º 2011/384 que encaminha o Atestado é datado de 23/11/2011 e o



Relatório que recomenda a emissão do Atestado esta datado de 21/11/2011, portanto dois dias após a data do Ofício que encaminha o referido Atestado a SUDAM.

4- Não apresentação do relatório consolidado da execução física e financeira com informação na forma estabelecida pelo agente operador referente às empresas beneficiárias do FDA que receberam valores do fundo em 2012:

Estamos encaminhando os relatórios solicitados em meio magnético.

Análise do Controle Interno

1. Falhas no preenchimento dos arquivos sobre cartas consultas disponibilizados na internet:

A UJ em sua justificativa reconhece que houve erro no preenchimento da tabela publicada na internet, entretanto sustenta que não houve prejuízo a UJ.

A publicação na rede mundial de computadores de informações equivocadas, como a aprovação de carta-consulta de projeto que não teria tido carta-consulta apresentada na SUDAM, prejudica a imagem da instituição e dificulta o acesso do cidadão a informações fidedignas, que devem ser disponibilizada à coletividade.

Já no tocante a situação da empresa que protocolou duas cartas-consultas, assiste razão em parte a UJ. Entretanto, a falha identificada decorreu da falta de sincronia entre aos arquivos disponibilizados na internet, uma vez que o arquivo “CC apresentadas” foi produzido em 12/11/2012 e o arquivo “CC aprovadas” foi produzido em 11/06/2013, o que gerou informação errada, uma vez que a segunda carta-consulta da empresa citada somente foi apresentada em 13/11/2012. Deve ser ressaltado que a consulta ao sítio da UJ com o “downloads” dos arquivos ocorreu em 13/08/2013, o que demonstra que a UJ vem demorando na atualização das informações na internet.

Tendo sido editado novo Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto nº 7.839/2012, a publicação das informações sobre tramitação da consulta prévia, documento este que passa a substituir a carta-consulta, está regulada pelo § 15, do artigo 18, do referido regulamento, conforme segue:

§ 15. A SUDAM deverá disponibilizar em meio eletrônico, para consulta pública, informações sobre a tramitação dos processos de consultas prévias e projetos, inclusive os textos integrais de suas decisões.

2. Descumprimento do prazo determinado no artigo 28, § 3º do Regulamento do FDA:

A UJ justificou o descumprimento do prazo na determinação constante da Portaria nº 353, de 02/07/2012, do Ministro da Integração Nacional. Tal situação carece de valor legal, uma vez que portaria ministerial não tem o condão de sobrestar prazo determinado em regulamento aprovado, por meio de decreto presidencial.

No tocante à aprovação da carta consulta da empresa Morro da Mesa Concessionária S/A a UJ sustenta que, tendo o documento sido protocolado em 13/09/2012, o mesmo foi aprovado “ad referendum” em 09/10/2012 pelo superintendente da UJ, sendo



posteriormente referendado pela Diretoria Colegiada, por meio da Resolução nº 13, de 18/10/2012. Desta forma, não houve descumprimento de prazo.

A decisão “ad referendum” não tem o condão de afasta o descumprimento do prazo previsto no § 3º, do artigo 28, do Regulamento do FDA, uma vez que o mesmo fala em decisão definitiva a ser proferida no prazo de trinta dias, ou seja, decisão emanada da Diretoria Colegiada e não do Superintendente. A decisão do Superintendente não é definitiva podendo ser modificada pela diretoria, posto que sujeita a referendo, senão vejamos:

Art. 28. A apresentação de projetos à ADA deverá ser precedida de carta-consulta, a ser formulada de acordo com o modelo e a instrução de preenchimento definidos por aquela Agência, observadas as regras deste Regulamento e dos seus atos complementares.

(...)

*§ 3º A carta-consulta submetida à ADA **terá decisão definitiva** quanto ao seu enquadramento nas diretrizes e prioridades aprovadas pelo Conselho Deliberativo para o Desenvolvimento da Amazônia no prazo de trinta dias, a contar de sua apresentação, observada obrigatoriamente a ordem cronológica de registro eletrônico de protocolo, sob pena de responsabilidade funcional, nos termos da Lei nº 8.112, de 1990. (Grifos Nossos).*

Tendo sido editado novo Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto nº 7.839/2012, o prazo para decisão definitiva quanto ao enquadramento da consulta prévia, documento este que passa a substituir a carta-consulta, está regulado pelos § 3º e § 9º, ambos do artigo 18, do referido regulamento, conforme segue:

*§ 3º A consulta prévia submetida à SUDAM terá **decisão definitiva** quanto ao seu enquadramento nas diretrizes e prioridades **aprovadas pelo Conselho Deliberativo**, no **prazo de trinta dias**, contado de sua apresentação. (Grifos Nossos).*

*§ 9º A consulta prévia será avaliada pela unidade técnica competente da SUDAM, que, após emitir parecer conclusivo, deverá encaminhá-la à deliberação da **Diretoria Colegiada da Superintendência**, a quem **cabará a decisão final**, no **prazo definido no § 3º**. (Grifos Nossos).*

3. Emissão de Laudo de Implantação em data anterior a realização de fiscalização ao empreendimento pela equipe de fiscalização do Banco da Amazônia:

A UJ informou que a data do laudo de implantação esta errada onde se lê “Belém, 22 de agosto de 2011.” deve ser considerado 22/11/2011, desta forma o agente operador reconheceu a existência de falhas na elaboração de documento e inexistência de controle interno administrativo que possa mitigar esse tipo de situação.

4. Não apresentação do relatório consolidado da execução física e financeira com informações na forma estabelecida pelo agente operador referente às empresas beneficiárias do FDA que receberam valores do fundo em 2012:

A UJ informou que os relatórios foram encaminhados em meio magnético, entretanto da análise dos arquivos, foram verificadas as seguintes situações:



1. Linhas de Macapá Transmissora de Energia S/A:

O documento apresentado data de 01/07/2012, no qual constam despesas projetadas e despesas realizadas até junho de 2012, entretanto a liberação ocorreu em 09/03/2012, ou seja, o documento foi produzido após a liberação de recursos.

2. Linhas de Xingu Transmissora de Energia S/A:

O documento apresentado data de 01/07/2012, no qual constam despesas projetadas e despesas realizadas até junho de 2012, entretanto a liberação ocorreu em 09/03/2012, ou seja, o documento foi produzido após a liberação de recursos.

3. Estação Transmissora de Energia E/A – ETE:

O documento apresentado data de 11/03/2013, no qual constam despesas projetadas e despesas realizadas até janeiro de 2013, entretanto a liberação ocorreu em 29/03/2012, ou seja, o documento foi produzido após a liberação de recursos.

4. Manaus Transmissora de energia S/A:

O documento apresentado não está datado e corresponde a um relatório de administração para fechamento do exercício de 2011, não sendo possível se concluir se o mesmo foi elaborado em data anterior a liberação dos valores, que ocorreu em 29/03/2012.

Deve ficar claro que o Relatório Consolidado da Execução Física e Financeira com informações na forma estabelecida pelo agente operador é um documento a ser elaborado pela empresa beneficiária e deve ser apresentado quando da solicitação da liberação de recursos e não em data posterior, nos termos do inciso III, do artigo 37, do Regulamento do FDA.

Outro ponto a ser esclarecido é que os relatórios apresentados pelo Banco Operador não guardam entre si uma padronização não deixando claro se todos correspondem ao Relatório Consolidado da Execução Física e Financeira com informações na forma estabelecida pelo agente operador, conforme determina o regulamento do fundo.

Por fim, deve ser esclarecido que o atual regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto nº 7.839/2012, não prevê mais a figura do Relatório Consolidado da Execução Física e Financeira, que passa a ser substituído pelo Relatório de Desempenho do Empreendimento, conforme a seguir transcrito:

*Art. 27. Sem prejuízo de outras exigências definidas neste Regulamento e em seus atos complementares, ou fixadas pela SUDAM ou pelo agente operador, a empresa titular de projeto de investimento que tiver parcelas de recursos a receber do FDA, deverá apresentar **pedido de liberação financeira**, a ser protocolado no agente operador, **acompanhado de relatório de desempenho do empreendimento**.*

Parágrafo único. O relatório de desempenho do empreendimento a que se refere o caput deverá conter, na forma estabelecida pelo agente operador:



I - declaração do beneficiário de que o empreendimento está sendo implantado de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado e de que possui os recursos próprios para efetuar a contrapartida do investimento do FDA, justificando as eventuais divergências e as medidas que estão sendo adotadas para regularizar a situação;

II - quadro consolidado da execução física e financeira do empreendimento;

III - quadro de usos e fontes do projeto;

IV - comprovação da existência de recursos próprios dos sócios controladores e demais acionistas para aportar o valor da contrapartida da liberação de recursos do FDA; e

V - outras informações a critério do agente operador. (Grifos Nossos).

Recomendações:

Recomendação 1: Aperfeiçoe seus controles internos administrativos para mitigar a ocorrência de erros produzidos pelo agente operador no decorrer do processo de financiamento de empreendimentos com recursos do FDA.

Recomendação 2: Disponibilize em meio eletrônico, para consulta pública, informações corretas e tempestivas sobre a tramitação dos processos de consultas prévias e projetos, inclusive os textos integrais de suas decisões.

Recomendação 3: Decida em caráter definitivo, no prazo de 30 dias contados de sua apresentação, sobre o enquadramento das consultas prévias nas diretrizes e prioridades do FDA, nos termos do regulamento do fundo.

Recomendação 4: Exija do agente operador o Relatório de Desempenho do Empreendimento a ser produzido pelo beneficiário dos recursos do fundo quando da liberação de recursos, nos termos do regulamento do FDA.

Recomendação 5: Exija do agente operador a disponibilização de modelo do Relatório de Desempenho do Empreendimento a fim de padronizar o processo de comprovação e fiscalização.

2.1.1.3 CONSTATAÇÃO

Inexistência de mecanismos que possibilitem avaliar o atingimento dos objetivos pretendidos pelo FDA na região amazônica.

Fato

Da análise do Relatório de Gestão e legislação que regulamenta a utilização do FDA foi verificada a impossibilidade de mensuração do alcance dos objetivos pretendidos pelo FDA em função da escassez de critérios de desempenho normatizados (indicadores e metas).

No Relatório de Gestão da UJ consta que: “*Compete ao Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, atuar como indutor do desenvolvimento na área de sua atuação a Amazônia Legal, assegurando recursos para a implantação de empreendimento de interesse da região*” (...) “*O Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA tem por objetivo estratégico de integrar a Amazônia Legal ao desenvolvimento sustentável do País como um todo diminuindo as desigualdades regionais através da geração de*



emprego e renda”. Entretanto, não há no relatório e nem no sítio da UJ elementos capazes de demonstrar o atingimento dos objetivos do FDA.

Deve ser esclarecido que a SUDAM não vem exercendo a competência estabelecida no inciso VIII, artigo 8º, do Regulamento do FDA, que consiste em avaliar e fazer publicar anualmente os resultados do impacto socioeconômico da aplicação dos recursos do Fundo, conforme transcrito:

“VIII - auditar, avaliar e fazer publicar anualmente os resultados do impacto socioeconômico da aplicação dos recursos do Fundo;”

É oportuno observar que os indicadores instituídos pela UJ constantes do Relatório de Gestão tem como objeto a avaliação da operacionalização do FDA e não os impactos do Fundo na região amazônica.

Causa

As ocorrências identificadas demonstram que há fragilidades no acompanhamento dos resultados do FDA. Tal situação deveria ter sido evitada pela Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos, nos termos da Seção XI, do Regimento Interno da SUDAM.

Manifestação da Unidade Examinada

Foi solicitado a UJ informação sobre quais mecanismos são utilizados para mensurar o atingimento do referido objetivo e, caso o FDA não esteja conseguindo levar a região amazônica ao patamar de desenvolvimento pretendido, que medidas a UJ pode dispor para corrigir sua atuação.

No tocante a ausência de metas físicas a UJ informou:

Considerando que a UJ atua com base em demandas, fica difícil determinar metas físicas. Com relação às metas financeiras a UJ se preocupa em utilizar todo o recurso disponibilizado no orçamento para o FDA, de forma a evitar perda de recursos para a Região.

Sobre os indicadores foi informado que:

Sim, os indicadores são utilizados para tomadas de decisão, mas não há documentação comprobatória uma vez que os gestores os tomam como base para definir a necessidade de divulgação do Fundo quando a demanda está baixa e para acompanhar a necessidade de intervenção quando detectar algum problema nos projetos em acompanhamento. É utilizado também pela coordenação-geral para avaliar a eficiência e eficácia dos trabalhos realizados.

Sobre quais mecanismos são utilizados para mensurar o atingimento dos objetivos do FDA a UJ esclareceu que:

Segue anexa relação das viagens da Coordenação Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento – CGFDF, com o objetivo de assessorar, participar e divulgar os instrumentos de atração da Sudam.



Análise do Controle Interno

A UJ em sua manifestação não deixou claro quais mecanismos ela dispõe para mensurar o atingimento dos objetivos do FDA, não sendo possível se aferir o cumprimento do inciso VIII, artigo 8º, do Regulamento do FDA, no tocante a apresentação de informações sobre os resultados do impacto socioeconômico da aplicação dos recursos do FDA.

Não foi possível, ainda, constatar a atuação do FDA como indutor do desenvolvimento na área de sua atuação a Amazônia Legal, uma vez que não há indicadores qualitativos e nem relatórios situacionais sobre os reflexos dos empreendimentos financiados com recursos do FDA.

É oportuno observar que a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, instituída pelo Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007, tem como objetivo a redução das desigualdades de nível de vida entre as regiões brasileiras e a promoção da equidade no acesso a oportunidades de desenvolvimento, e deve orientar os programas e ações federais no Território Nacional, atendendo ao disposto no inciso III, artigo 3º, da Constituição Federal, sendo o FDA um dos instrumentos financeiros e fiscais da PNDR.

O Decreto nº 6.047/2007 estabelece no caput e inciso III, do art. 6º, que os planos, programas e ações da Política, voltados para a redução das desigualdades regionais e ampliação das oportunidades de desenvolvimento regional, serão executados, dentre outros, pelos Fundos de Desenvolvimento da Amazônia – FDA.

Desta forma, caberia a UJ desenvolver mecanismos que possibilitasse mensurar os impactos socioeconômicos dos empreendimentos financiados pelo FDA no intuito de corrigir falhas em sua atuação e no atingimento dos objetivos do fundo.

No tocante a ausência de meta física, acolhe-se os esclarecimentos da UJ, visto que não há como se efetuar uma previsão de total de empreendimentos a serem financiados por exercício financeiro.

Recomendações:

Recomendação 1: Publique relatório anual contendo informações sobre os resultados do impacto socioeconômico da aplicação dos recursos do FDA.

Recomendação 2: Desenvolva indicadores de desempenho que possibilitem mensurar o atingimento do objetivo do FDA constante do Relatório de Gestão, qual seja: atuar como indutor do desenvolvimento na área de sua atuação a Amazônia Legal, assegurando recursos para a implantação de empreendimento de interesse da região.



Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201305707 e 201306126

Unidades Auditadas:

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA- FDA

Exercício: 2012

Processo: 59004000214201311

Município - UF: Belém - PA

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido nos Relatórios de Auditoria Anual de Contas constantes deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, a qual agregou o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA.

SUDAM

Em função dos exames realizados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201305707, proponho que o encaminhamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 constantes das folhas 001 a 005 do processo seja pela **Regularidade**.

FDA

Em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201306126, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no artigo 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações correlatas discriminadas no Relatório de Auditoria.

1. Regular com ressalvas a gestão do seguinte responsável

1.1. *.632.579-**:**

Cargo Membro da Diretoria no período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Referência: Relatório de Auditoria número 201306126, itens (2.1.1.2 e 2.1.1.3).

Fundamentação:

De acordo com o inciso V, do artigo 38 do Regimento Interno da SUDAM, incube ao Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos realizar atos de gestão relacionados ao Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, inclusive aqueles decorrentes de contratos com o agente operador.

Ainda segundo o Regimento Interno da SUDAM, Artigo 38 e incisos, incumbe ao referido Diretor avaliar a atuação do FDA e realizar atos de gestão, incluindo a implementação e manutenção de controles internos administrativos relativos ao Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA.

Cabe observar que o Decreto nº 4.254/2002, em seu anexo, regulamenta que a SUDAM é a gestora do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia e tem como atribuição aprovar os projetos a serem executados e aprovar as liberações de recursos nos termos do Regulamento do Fundo.

As ocorrências identificadas no item 2.1.1.2 demonstram que há fragilidades no controle interno administrativo das informações disponibilizadas pela UJ na internet, no cumprimento dos prazos regulamentares e no acompanhamento da atuação do agente operador. Tal situação deveria ter sido evitada pela Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos, nos termos da Seção XI, do Regimento Interno da SUDAM.

As ocorrências identificadas no item 2.1.1.3 demonstram que há fragilidades no acompanhamento dos resultados do FDA. Tal situação deveria ter sido evitada pela Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos, nos termos da Seção XI, do Regimento Interno da SUDAM.

Sendo assim, o Diretor acima referenciado deixou de exercer suas competências regimentais ao não buscar as melhorias dos controles internos, como forma de mitigar eventuais falhas na condução dos processos de financiamentos utilizados com recursos do FDA.

Esclareço que os demais agentes listados no artigo 10 da IN TCU nº 63, constantes das folhas 01 a 08 do processo, que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento proposto pela regularidade da gestão, tendo em vista a não identificação de nexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Belém/PA, 21 de Outubro de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Pará

Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República – Controladoria-Geral da União – Secretaria Federal de Controle Interno



Relatório: 201305707

Exercício: 2012

Processo: 59004.000214/2013-11

Unidade Auditada: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM agregando o FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA

Município/UF: Belém/PA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União quanto ao processo de contas da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM agregando o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, expresse opinião acerca dos atos de gestão referente ao exercício de 2012, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

Dentre os resultados positivos alcançados pela Unidade, ressaltam-se as melhorias implementadas no processo de celebração de convênios. Na fase de aprovação, em determinadas situações relacionadas com a materialidade do instrumento de transferência, realiza-se uma fiscalização antes da assinatura do termo, a fim de comprovar as informações apresentadas pelos proponentes. Em relação às demais fases, efetua-se a capacitação do pessoal do ente conveniente envolvido no processo de acompanhamento e execução dos convênios.

Dentre as constatações efetuadas pela equipe de auditoria no presente trabalho, as que mais impactaram na gestão da SUDAM foram: ausência de documentos que comprovem o planejamento adequado da contratação da empresa Politec Tecnologia da Informação S.A., que teve como objetivo a prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação, pelo valor de R\$ 1.008.600,00, em desacordo com o previsto no Art. 10 da IN – SLTI/MP 4/2010 e falhas nos registros dos atos de aposentadorias, que foram registrados fora dos prazos estabelecidos pela IN/TCU nº 55/2007. Em relação ao FDA, destacam-se: falhas nas informações disponibilizadas na internet, descumprimento do prazo de aprovação das cartas-consultas, erro no preenchimento do laudo de implantação pelo agente operador e inexistência do relatório consolidado da execução física e financeira dos projetos com

D

valores liberados em 2012 e inexistência de mecanismos que possibilitem avaliar o atingimento dos objetivos pretendidos pelo FDA na região amazônica.

Em relação às recomendações expedidas por esta Controladoria-Geral da União, relacionadas às Unidades que compõe o presente processo de prestação de contas anual, observa-se que as principais causas estruturantes foram as falhas de planejamento para a contratação por adesão à ata de registro de preços e fragilidades nos controles internos da Coordenação da Gestão de Pessoas da SUDAM. Destacam-se ainda as fragilidades no controle interno administrativo das informações disponibilizadas na internet, no cumprimento dos prazos regulamentares e no acompanhamento da atuação do agente operador e fragilidades no acompanhamento dos resultados do FDA.

Nesse sentido, recomendou-se à UJ elaborar norma interna que atenda aos parâmetros definidos na IN - SLTI 4/2010 para a aquisição de bens e serviços para Solução de Tecnologia da Informação e implementar rotina com procedimentos para execução das tarefas de registros dos atos de concessão de aposentadorias no Sistema SISAC para a SUDAM. Recomendou-se ainda que se aperfeiçoem os controles internos administrativos para mitigar a ocorrência de erros produzidos pelo agente operador no decorrer do processo de financiamento de empreendimentos, exija do agente operador modelo de Relatório de Desempenho do Empreendimento a ser produzido pelo beneficiário dos recursos do fundo, quando da liberação de recursos do FDA, a fim de padronizar o processo de comprovação e fiscalização.

Referente às recomendações do Plano de Providências Permanente ainda não atendidas pelas Unidades, destaca-se a reincidência de falhas apontadas anteriormente, como a subordinação da Auditoria Geral à Superintendência da SUDAM em desacordo com a legislação vigente; estoque de 124 processos de prestação de contas de convênios na situação de “A Aprovar”; divergência no lançamento de valores dos contratos no SIASG e descumprimento dos prazos de registros dos atos de aposentadorias.

Dentre os componentes da gestão de riscos, verificou-se que monitoramento, ambiente de controle e informação e comunicação estão consistentes. No tocante ao componente avaliação de riscos, ressalta-se que na área de avaliação dos resultados quantitativo e qualitativo constatou-se ausência de adoção de medidas para identificação clara dos riscos e pontos críticos na execução das ações programadas e que possam impactar a realização dos objetivos da UJ. Já no componente procedimentos de controle, verificaram-se fragilidades nas áreas de Gestão de Pessoas e Gestão de

4

Tecnologia da Informação, o que indica que os controles internos administrativos não são suficientes para atingimento dos objetivos estratégicos.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU n.º 63/2010 e fundamentado nos Relatórios de Auditoria, acolho a proposta expressa no Certificado de Auditoria conforme quadro a seguir:

CPF	Cargo	Proposta de Certificação	Fundamentação
***.632.579-**	Membro da Diretoria no período de 01/01/2012 a 31/12/2012	Regularidade com ressalvas	Relatório de Auditoria Anual de Contas n.º 201306126, itens 2.1.1.2 e 2.1.1.3
	Demais gestores integrantes do Rol de Responsáveis	Regularidade	Relatórios de Auditoria Anual de Contas n.ºs 201305707 e 201306126

Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2013.



WAGNER ROSA DA SILVA

Diretor de Auditoria da Área de Infraestrutura